



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2010 - PROCESSO 2251003 000085/2010

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CFTV, SOFTWARE E DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA EDITAL

RECIBO

A Empresa _____

retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo

e-mail: _____

ou pelo telefone/fax: _____

Local e Data: _____, ____/____/____

(assinatura)

(tradução da assinatura em letra de forma)

OBSERVAÇÃO: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO AO SERVIÇO DE LICITAÇÃO DA JUCEMG PELO e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br ou pelo fax (0XX31) 3235-2357, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2010 - PROCESSO 2251003 000085/2010 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CFTV, SOFTWARE E DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA ÍNDICE

1 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS.....	3
2 - DO OBJETO.....	3
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	4
4 - DO CREDENCIAMENTO.....	4
5 - DA PROPOSTA.....	5
6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	7
7 - DA SESSÃO DO PREGÃO.....	12
8 - DO JULGAMENTO.....	13
9 - DOS RECURSOS.....	14
10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	15
11 - DO CONTRATO.....	15
12 - DA RESCISÃO.....	16
13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	16
14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.....	17
15 - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.....	17
16 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.....	18
17 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.....	21
18 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.....	21
19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	22
20 - ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA QUANTITATIVOS.....	25
21 - ANEXO II - PROPOSTA.....	40
22 - ANEXO III-DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93.....	86
23 - ANEXO IV - DECLARAÇÃO RELATIVA À OPÇÃO TRIBUTÁRIA.....	87
24 - ANEXO V - DECLARAÇÃO DE VISTORIA.....	88
25 - ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO.....	89



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2010 - PROCESSO 2251003 000085/2010

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CFTV, SOFTWARE E DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA

Regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002, pelo Decreto Estadual nº. 44.786, de 18 de abril de 2008, pelo Decreto Estadual nº. 45.018, de 20 de Janeiro de 2009 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. P-119/2009, de 16 de novembro de 2009.

1 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS.

- 1.1 - As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas, através do sítio www.compras.mg.gov.br, até o dia **08 de novembro de 2010**, às **09h30**.
- 1.2 - A abertura das Propostas Comerciais e da Sessão de Pregão terão início no dia **08 de novembro de 2010**, às **09h30**.
- 1.3 - Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário oficial de Brasília - DF.

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a locação de equipamentos de CFTV (cpu, monitor, mouse, teclado, câmeras, fonte de alimentação, caixa de proteção), softwares, sistemas e prestação de serviços de alarme e vigilância eletrônica monitorada com unidade móvel, incluindo, instalação, testes de funcionamento, treinamento de uso, materiais para instalação, assistência técnica com reposição de peças, sem ônus adicional para a JUCEMG, a serem instalados pela empresa contratada, nos Escritórios Regionais da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, localizados em Juiz de Fora, Uberlândia, Varginha, Uberaba e Montes Claros, em Minas Gerais, em regime de empreitada mensal, cuja especificação, condições de locação, de prestação de serviços e quantitativos constitui o Anexo I deste Edital.



3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação:

a) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) empresas ou sociedades estrangeiras;

c) pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública Estadual;

d) pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

e) pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

f) pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

g) pessoas em falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

3.3 - A inobservância das vedações do subitem anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

3.4. Como requisito de participação deste certame, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial prevista no Edital e seus anexos.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo sítio www.compras.mg.gov.br, opção "FORNECEDOR", conforme instruções nele contidas e observado o disposto no inciso II, alínea "c" do art. 13, do Decreto Estadual nº 44.786, de 18 de abril de 2008.

4.1.1 - O Credenciamento implica o recebimento de *login* e senha eletrônica de acesso ao sistema, enviados através de e-mail pelo Gestor do Credenciamento



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG.

4.1.2 - As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **155** (para as licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais) e **(0XX31) 3303-7999** (para as licitantes sediadas nas demais unidades da federação e celular).

4.2 - O Credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Coordenadora do Sistema Eletrônico, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 - O credenciamento da licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 13 deste Edital**.

5 – DA PROPOSTA

5.1 - A proposta eletrônica deverá ser enviada através do sítio www.compras.mg.gov.br, na opção “FORNECEDOR”, **até o horário estabelecido no subitem 1.1 deste Edital**, após o preenchimento do formulário eletrônico com manifestação em campo próprio do sistema, de que tem pleno conhecimento às exigências de habilitação e que a elas atende, bem como das condições inerentes à proposta comercial previstas no Edital e seus Anexos.

5.2 - Todas as condições estabelecidas no **Anexo I**, para o objeto da presente licitação, serão tacitamente aceitas pela licitante, no ato do envio de sua proposta comercial eletrônica.

5.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os itens de despesas, seja qual for o seu título ou natureza, dentre os quais, os relativos à locação de equipamentos, licença de uso de softwares, assistência técnica, peças de reposição, monitoramento 24 horas/dia com unidade móvel, baterias, cabos, fios, conectores, instalação, testes de funcionamento, treinamento de uso, os tributos, os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, de acidente do trabalho, fiscais, comerciais, seguros, transporte (vertical e horizontal), deslocamentos, diárias, seguro, administração e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação, de forma que toda a responsabilidade de cumprimento das obrigações assumidas em relação ao objeto desta licitação estará a cargo única e exclusivamente da empresa contratada, observada a legislação vigente e pertinente, não podendo, em hipóteses alguma, transferi-la para a JUCEMG.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



5.4 – Encerrada a etapa de lances, a licitante classificada em primeiro lugar deverá, na forma e no prazo estabelecido no subitem 8.1.6 deste Edital, encaminhar a proposta comercial, na forma física, contendo todas as condições a seguir estabelecidas:

5.4.1 - A proposta comercial física deverá ser elaborada conforme modelo constante do ANEXO II deste Edital, observadas todas as especificações e condições nela exigidas, assim com, todas as especificações e condições exigidas no ANEXO I deste Edital, e deverá conter os seguintes elementos:

a) a razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, número de telefone, fax, e-mail, bem como nome do banco, número da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos.

b) os preços, unitário mensal para cada item, o valor total global (quarenta e oito) meses de vigência, para cada lote em que a licitante estiver concorrendo, em moeda corrente nacional, em algarismo, com duas casas decimais após a vírgula;

c) o prazo de entrega, instalação, testes de funcionamento e treinamento de uso, máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de início de vigência do contrato;

d) as condições de pagamento, observado o item 16 deste Edital;

e) o prazo de validade da proposta, não inferior a 60(sessenta) dias contados da data de abertura da presente licitação, subitem 1.2 deste Edital;

f) data e assinatura do representante legal da empresa com identificação de seu nome abaixo da assinatura;

5.4.1.1 – Deverá ser juntada à proposta:

Documento comprobatório do seu regime tributário, através de cópia autenticada da **Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ** que demonstre a sua opção tributária, vigente na data de abertura da presente licitação, a fim de averiguar se a mesma é optante pelo Lucro Presumido, Lucro Real ou Simples Nacional. Caso a licitante não possua o referido documento, a mesma deverá apresentar a declaração conforme **Anexo IV** deste Edital.

5.4.2 - Quaisquer despesas necessárias à consecução do objeto desta licitação deverão estar incluídas no preço proposto, não sendo admitido quaisquer acréscimos, em decorrência de omissão ou erro da licitante.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



5.4.3 - A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

5.4.4 - A JUCEMG não se responsabilizará por proposta física, de que trata o subitem 5.4 deste edital, que não seja entregue ao Pregoeiro designado, no local e no prazo estabelecido subitem 8.1.6 deste Edital.

5.4.5 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras para julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

5.4.6. Após o prazo estabelecido no subitem 8.1.6 deste edital, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante, em caso de descumprimento, sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro cadastral, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual, instituído pela Lei Estadual nº. 13.994, de 18/09/2001.

5.4.7 – Conhecendo todas as exigências técnicas e jurídicas deste Edital, o interessado somente poderá apresentar proposta, se atendê-las plenamente. Fica o licitante que apresentar propostas, sem a observância integral das exigências técnicas e jurídicas constantes deste instrumento convocatório, sujeito às penalidades nele previstas, podendo ainda, ser responsabilizado por prejuízos causados à Administração Pública.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 – Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro fixará o prazo para que a licitante classificada em primeiro lugar apresente, na forma e no prazo fixados no subitem 8.1.6 deste Edital, os documentos de habilitação a seguir descritos:

6.1.1 - DA REGULARIDADE JURÍDICA (apresentar apenas UM, entre os documentos abaixo indicados):

6.1.1.1 – Para empresário Individual: Registro Mercantil;

6.1.1.2 – Para as sociedades por ações: Ato Constitutivo, devidamente registrado, acompanhado de última ata de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial. (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

6.1.1.3 – Para as sociedades empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social, devidamente registrado, (os documentos em apreço



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

6.1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL (apresentar TODOS os documentos abaixo indicados):

6.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

6.1.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.3 - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

6.1.2.4 - CND - Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;

6.1.2.5 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria;

6.1.2.6 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.

6.1.2.7 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação;

6.1.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (apresentar TODOS os documentos abaixo indicados):

6.1.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



6.1.3.2.1- O(s) atestado(s) deverá(o), ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, constando o seu nome empresarial, o endereço, nome, telefone e assinatura de um representante legal do emitente, devendo ainda conter as seguintes informações: descrição sucinta dos equipamentos, softwares e sistemas instalados, sua qualidade e performance, cumprimento de prazos e condições de execução dos serviços estabelecidos em contrato.

6.1.3.2.2 - A JUCEMG reserva-se o direito de conferir as informações prestadas por meio de consultas e visitas às empresas emitentes dos atestados.

6.1.3.2.3 - Fica permitida a soma de atestados de forma a compatibilizar o quantitativo constante dos atestados com o objeto desta licitação.

6.1.3.2 – Declaração de Vistoria, nos termos do inciso III, do art. 30 da Lei nº 8.666/93, ANEXO V, deste Edital, **a ser realizada até o dia 03/11/2010** agendada com os responsáveis pelos Escritórios Regionais da JUCEMG, através dos telefones:

- Juiz de Fora: (32) 3215-5778
- Uberlândia: (34) 3217-1913
- Varginha: (35) 3221-2418
- Uberaba: (34) 3338-6495
- Montes Claros: (38) 3221-1868

6.1.4 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (apresentar TODOS os documentos abaixo indicados):

6.1.4.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extra judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, nos 60 (sessenta) dias que antecedem à data prevista para a abertura desta licitação;

6.1.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

6.1.4.2.1 - sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

6.1.4.2.2 - sociedades empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



Porte (Simples Nacional): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

6.1.4.2.3 - No caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último Exercício;

6.1.4.2.4 - Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

6.1.4.2.5 - o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.1.4.2.6 - a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência, Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.1.4.2.7 - As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devendo esse memorial ser assinado pelo representante legal da licitante e pelo seu contador, fazendo constar deste documento o número de seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



6.2 - Juntamente com os documentos referidos neste subitem 6.1 deverá ser apresentado:

6.2.1 - Declaração relativa ao inciso V, artigo 27 da Lei nº. 8.666/93 (**Anexo III**) deste Edital.

6.3 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

6.3.1 – Para fins de atendimento ao disposto no subitem 8.1.6 deste Edital, parte final, os documentos necessários à HABILITAÇÃO, indicados neste item 6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, por cópia reprográfica, para autenticação por servidor da JUCEMG, mediante a apresentação do documento original, que será devolvido à licitante.

6.3.1.1 - Os documentos indicados no subitem 6.1.2 apresentados por impressão via INTERNET, **somente serão aceitos se neles estiver impresso o sítio que o disponibilizou, e houver a possibilidade da conferência de sua veracidade.**

6.3.2 - Toda a documentação apresentada pelos interessados, para fins de habilitação, deverá pertencer à matriz ou filial que efetivamente executará os serviços, objeto da presente licitação, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, com as seguintes exceções:

6.3.2.1 - Quando a licitante apresentar-se como filial, poderá ser apresentada com o CNPJ da Matriz, o CRF relativo ao FGTS (subitem 6.1.2.3) e a CND relativa ao INSS (subitem 6.1.2.4), desde que o interessado comprove que o recolhimento do FGTS e do INSS é realizado de forma centralizada.

6.4 - A licitante inscrita no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG, poderá substituir os documentos exigidos no subitem 6.1 deste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral Completo - CRCC, ou, ainda, pelo Certificado de Registro Cadastral Simplificado - CRCS, **exceto aqueles não contemplados pelos respectivos certificados**, observando-se que, no caso dos documentos ali indicados se estiverem com seu prazo de validade vencido, a licitante deverá apresentá-los com prazo de validade em vigor.

6.5 – A licitante legalmente qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Decreto Estadual nº 44.630, de 03 de outubro de 2007, deverá apresentar os documentos relativos à habilitação fiscal, ainda que existam pendências.



6.5.1 – No caso de existência de pendências será concedido à licitante, o prazo de 04 (quatro) dias úteis, contado de sua declaração como vencedora do certame, para que possa regularizar a documentação relativa à regularidade fiscal.

6.5.2 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para apresentação dos documentos de habilitação, na ordem de classificação, ou revogar o processo licitatório.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 - A sessão do pregão será realizada com os seguintes procedimentos:

7.1.1 - No horário estabelecido no subitem 1.2 deste Edital, o Pregoeiro declarará aberta a sessão pública para realização do presente pregão, quando então dará início aos trabalhos abrindo e divulgando as propostas recebidas.

7.2 – Dos Lances

7.2.1 - Após a análise das propostas, o Pregoeiro convidará as licitantes a apresentarem lances, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

7.2.2 - Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelas licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

7.2.3 - O licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema, ainda que superior ao menor lance ofertado por outro licitante.

7.2.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.2.5 - Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

7.2.6 - No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



7.2.6.1 - Se a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial, "Minas Gerais".

7.2.7 - A critério da Administração, o encerramento da sessão pública será efetuado pelo Pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.2.8 - Finda a fase de lances, caso haja micro ou pequena empresa que tenha apresentado lance até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante de menor lance, e desde que esta também não se enquadre como micro ou pequena empresa, lhe será dada oportunidade de, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, ofertar nova proposta inferior àquela, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

8 - DO JULGAMENTO

8.1 - O julgamento será procedido da seguinte forma:

8.1.1 - O critério de julgamento será o **menor valor total** ofertado por **Lote**.

8.1.2 - No momento em que os credenciados das licitantes desistirem da apresentação de lances, o Pregoeiro declarará encerrada a etapa competitiva do certame.

8.1.3 - Encerrada a etapa competitiva do certame o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao valor, com base no valor estimado por lote, para a contratação dos serviços de que se trata, constante do processo e o atendimento às exigências Editalícias e decidirá motivadamente a respeito.

8.1.4 - Não havendo lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor, o valor estimado para a contratação constante do processo e o atendimento às exigências Editalícias.

8.1.5 - No caso de haver apenas uma proposta, e desde que esta proposta atenda a todos os termos do Edital e seus anexos, e que o valor proposto seja compatível com o valor estimado para a contratação, esta poderá ser aceita.

8.1.6 - Encerrada a etapa de lances, o sistema informará quem é a licitante detentora da melhor oferta e esta deverá comprovar, no prazo máximo de **60 (sessenta)** minutos, sua situação de regularidade, **devendo esta comprovação se dar** mediante encaminhamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e da proposta comercial (conforme modelo **Anexo II** deste Edital) atualizada com os valores obtidos no Pregão, pelo Fax: (0xx31) 3235-



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



2357 ou por meio eletrônico licita@jucemg.mg.gov.br, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para o seguinte endereço: Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, sala 505, Centro, Belo Horizonte/MG – Serviço de Licitação e Compras.

8.1.7 - Caso a licitante classificada em primeiro lugar não atenda às condições de habilitação, assim como as condições exigidas na proposta comercial, nos termos deste Edital, o Pregoeiro adotará o mesmo procedimento para a segunda colocada e assim sucessivamente até a apuração de documentação e de uma proposta comercial que atenda plenamente ao Edital, seus anexos e ao valor estimado para a contratação constante do processo, sendo a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

8.1.8 - Apurada a melhor proposta (documentação e proposta comercial) que atenda às condições exigidas no Edital e seus anexos, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante vencedora de forma a obter a melhor condição de aquisição para esta Junta Comercial, observada as regras de mercado.

8.2 - Da sessão, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no sítio www.compras.mg.gov.br.

9 - DOS RECURSOS

9.1 – Declarada a licitante vencedora, poderão as demais licitantes, no prazo de até 10 (dez) minutos manifestar motivadamente, por meio eletrônico e em formulário próprio, a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

9.1.1 – No caso do subitem 6.5.1, o prazo recursal ficará postergado, até decisão de habilitação ou inabilitação da licitante declarada vencedora, observados os prazos nele previstos, suspendendo-se a sessão, e comunicando-se, desde logo, a data de sua reabertura a todas licitantes.

9.1.2 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como, os que forem enviados por fac-símile.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

9.3 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para apresentação de contra-razões.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - O resultado do julgamento do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da JUCEMG, comunicado a todas as licitantes via fax, e-mail ou publicado no órgão de imprensa oficial do Estado de Minas Gerais "Minas Gerais" e no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da presente licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais adjudicará, homologará e contratará o objeto da presente licitação.

11 – DO CONTRATO

11.1 – Publicada a homologação do resultado da licitação, o representante legal da licitante cuja proposta foi vencedora, será convocado para assinar o Contrato (**Anexo VI**), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data daquela convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato, em igual prazo e condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital e seus anexos, e desde que estas atendam a todas as exigências do Edital.

A JUCEMG poderá ainda, revogar a presente licitação, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no art. 8,1 da Lei nº 8.666/93 à licitante classificada em primeiro lugar, não se aplicando, a penalidade prevista, às licitantes remanescentes que não aceitarem a assinatura do contrato em igual prazo e condições, inclusive quanto aos preços, propostos pelo primeiro colocado.

11.2 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.3 – A licitante vencedora, quando não credenciada no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



Minas Gerais – SEPLAG/MG, deverá providenciar, imediatamente, o seu credenciamento junto àquele órgão, podendo para tanto fazer uso do site www.compras.mg.gov.br. O credenciamento é condição exigida para fins de empenho e pagamento do objeto da presente licitação pela JUCEMG.

11.4 – O Contrato decorrente desta licitação terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de publicação de seu extrato no jornal “Minas Gerais”, Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

12 – DA RESCISÃO

12.1 – A rescisão do Contrato poderá ocorrer por qualquer dos motivos enumerados nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela JUCEMG, bem como, o atraso na entrega e/ou a sua inexecução parcial ou total, caracterizarão o descumprimento das obrigações assumidas e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela JUCEMG à licitante contratada:

13.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2 - multas (que serão descontadas do pagamento que tiver direito a licitante contratada, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente):

13.1.2.1 - de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total global do Contrato.

13.1.2.2 - de 10% (dez por cento) sobre o valor total global do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

13.1.2.3 - de 20% (vinte por cento) sobre o valor total global do Contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da assinatura do Contrato.

13.1.2.4 - em até 20% (vinte por cento), a critério da JUCEMG, sobre o valor total global do Contrato, na hipótese de inexecução total ou parcial, não contempladas nos subitens anteriores.

13.1.3 – rescisão unilateral do Contrato, sujeitando-se a adjudicatária ao pagamento de indenização a JUCEMG, por perdas e danos, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total global do Contrato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



13.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a JUCEMG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.1.5 - indenização a JUCEMG da diferença de custo para contratação de outra licitante;

13.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos;

13.2 - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.3 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

13.3.1 - retardarem a execução do pregão;

13.3.2 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública e;

13.3.3 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão, no presente exercício, à conta da dotação: **2251 23 125 717 4220 0001 339039 19 (60.1) 0**, das unidades administrativas **2250011, 2250012, 2250013, 2250015 e 2250016**, do orçamento vigente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e nos exercícios futuros à conta das dotações que a Lei fixar.

15 – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

15.1 – O objeto desta licitação será recebido pelo Supervisor de cada Unidade Regional da JUCEMG, juntamente com um servidor lotado na respectiva Unidade Regional, nas seguintes condições:

15.1.1 - Provisoriamente, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de entrega dos documentos de cobrança (notas fiscais/fatura e documentos que a instrui, nos termos do subitem 16.2.4.1 deste Edital), mediante assinatura dos responsáveis pelo recebimento dos serviços, nomeados nos termos do subitem 15.1, deste Edital, em canhoto da nota fiscal/fatura, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto da presente licitação com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



15.1.2 - Definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante data e assinatura dos responsáveis pelo recebimento dos serviços, nomeados nos termos do subitem 15.1 deste Edital, em carimbo aposto no verso da nota fiscal/fatura, atestando que os serviços foram prestados em condições satisfatórias para a JUCEMG, observado o disposto no artigo 69 da Lei 8.666/93.

15.2 - Ainda que recebido em caráter provisório e/ou definitivo subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa contratada pela qualidade, segurança e eficiência do objeto da presente licitação.

15.3 - A JUCEMG rejeitará no todo ou em parte, o recebimento do objeto desta licitação, que esteja em desacordo com este Edital, seus anexos e o Contrato.

15.4 – Da fiscalização da execução do Contrato, por parte da JUCEMG, se incumbirá o Supervisor de cada Unidade Regional da JUCEMG, tendo em vista assegurar o pleno cumprimento das obrigações contratuais e o estabelecimento com a empresa contratada de alterações que forem julgadas necessárias e convenientes, e com ela manterem contatos para a solução de problemas detectados, a quem compete fiscalizar o desempenho da empresa contratada, quanto ao cumprimento da obrigações assumidas neste contrato.

15.5 - A fiscalização prevista, que é exercida no exclusivo interesse da JUCEMG, não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, mesmo perante terceiros por quaisquer irregularidades que se apurem na execução do presente contrato e, na sua ocorrência, não implica em co-responsabilidade da JUCEMG ou de seus agentes.

15.6 - Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido neste Edital, seus anexos e o conseqüente Contrato, o mesmo será recusado, cabendo à empresa contratada substituí-lo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação expedida pela JUCEMG, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste Edital.

16 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.

16.1 - O pagamento dos serviços, locação de equipamentos e materiais para instalação, será efetuado da seguinte forma:

a) materiais e serviços de instalação, testes de funcionamento e treinamento de uso: pagamento único, até o 5º dia útil, contados da data do recebimento definitivo, desde que o documento de cobrança (nota fiscal/fatura e os documentos que a instrui, nos termos do subitem 16.2.4 deste Edital) seja apresentado à Gerência de Contabilidade e Finanças da JUCEMG, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis de seu vencimento e desde que o documento de cobrança esteja corretamente preenchido e instruído e ainda, que os materiais tenham sido fornecidos e instalados e os serviços tenham sido prestados em condições satisfatórias para a JUCEMG;



b) locação de equipamentos, monitoramento e serviços de manutenção preventiva e corretiva: pagamento mensal, até o 5º dia útil, do mês subsequente ao mês da prestação de serviços, desde que o documento de cobrança (nota fiscal/fatura e os documentos que a instrui, nos termos do subitem 16.2.4 deste Edital) seja apresentado à Gerência de Contabilidade e Finanças da JUCEMG, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis de seu vencimento e desde que o documento de cobrança esteja corretamente preenchido e instruído e ainda, que os equipamentos tenham sido fornecidos, instalados e os serviços tenham sido prestados em condições satisfatórias para a JUCEMG;

16.2 – O pagamento será efetuado à empresa contratada, mediante as seguintes condições:

16.2.1 - que as notas fiscal/fatura estejam corretas e perfeitamente preenchidas;

16.2.2 - os serviços tenham sido prestados, nos termos exigidos nesta licitação e em condições satisfatórias para a JUCEMG;

16.2.3 - que a empresa esteja devidamente credenciada no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG, conforme descrito no subitem 11.3 deste Edital;

16.2.4 - sejam juntados ao documento de cobrança:

a) Atestado de recebimento dos serviços em condições satisfatórias para a JUCEMG, mediante carimbo a posto no verso da Nota Fiscal/Fatura, data e assinado pelos responsáveis pelo recebimento dos serviços, nomeados nos termos do subitem 15.1 deste Edital.

b) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

c) Certidão Negativa de Débito - CND, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em vigor, conforme legislação própria;

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria.

e) Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.

f) Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra estabelecida a sede ou filial da Licitante, pela qual se efetuará o faturamento dos serviços, objeto desta licitação.

16.3 – O desatendimento de quaisquer das condições estabelecidas no subitem anterior implicará na retenção do pagamento, obrigando-se a empresa contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento de notificação da JUCEMG, atender a todas as condições exigidas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e seus anexos, podendo ocorrer, no caso de descumprimento do prazo estabelecido, a rescisão unilateral do Contrato e as demais conseqüências advindas.

16.4 - O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da licitante contratada, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

16.5 – Os responsáveis pelo recebimento do objeto da presente licitação e pela fiscalização do Contrato, à vista de parecer fundamentado e/ou tendo em vista a verificação a que eles próprios tiverem procedido, recomendará a liberação em favor da empresa contratada, da quantia que a esta for devida, cumpridos os requisitos fiscais e contábeis.

16.6 - Compete à JUCEMG, observado o disposto nos itens anteriores, autorizar o pagamento da(s) quantia(s) devida(s), o qual se efetivará dentro prazo estabelecido no subitem 16.1 deste Edital.

16.7 - A nota fiscal/fatura não aprovada pela JUCEMG, será devolvida à empresa contratada, para as necessárias correções, contando-se o prazo estabelecido no subitem 16.1 a partir da data de sua reapresentação.

16.8 - A devolução da nota fiscal/fatura, não aprovada pela JUCEMG, em hipótese alguma servirá de pretexto, para que a empresa contratada suspenda a execução dos serviços, objeto desta licitação.

16.9 - Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da JUCEMG, o pagamento será efetuado com atualização financeira calculada de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC, entre as datas do vencimento e a do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme legislação vigente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



16.10 - É da responsabilidade da empresa contratada, o pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o faturamento dos serviços, objeto desta licitação, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa, podendo a JUCEMG deduzir do pagamento a ser efetuado à empresa contratada, os valores correspondentes a esses encargos.

16.11 – É da exclusiva responsabilidade da empresa contratada, quando da emissão da nota fiscal/fatura, destacar, quando exigível, no corpo daquele documento, os percentuais e valores para retenção e recolhimento pela JUCEMG, em conformidade com as exigências legais e contratuais, em especial as de natureza fiscal.

16.12 – A licitante vencedora, quando contratada, deverá destacar no corpo da(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s), o correspondente valor para recolhimento junto ao INSS, IR e outros tributos que porventura incidam sobre a operação, que serão retidos e devidamente recolhidos pela JUCEMG, observada a legislação vigente.

17 – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1 – Os preços dos materiais e serviços de instalação, testes de funcionamento e treinamento de uso, são fixos e irremovíveis.

17.2 – Os preços dos serviços de locação de equipamentos, monitoramento e de manutenção preventiva e corretiva, somente poderão ser reajustados após decorridos 12 (doze) meses de vigência do contrato e o reajuste será medido pela variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC - Anual, apurado no segundo mês anterior à data de vigência do reajuste, salvo adoção, por ato do poder público, de outro índice que vier a ser fixado para o reajuste de contrato dessa natureza.

18 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1 – Da empresa contratada será exigido garantia de execução deste contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total global do contrato, que poderá ser efetivada por qualquer uma das modalidades estabelecidas no § 1º do artigo 56 da Lei nº. 8.666/93, a seu critério.

18.1.1 – No caso de opção pela empresa contratada, de oferecer garantia de execução do contrato, por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser apresentada à JUCEMG, no momento de assinatura do contrato, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital, seus anexos e no consequente contrato.

18.1.2 – No caso de opção pela empresa contratada, de oferecer garantia de execução do contrato, na modalidade de seguro garantia ou carta fiança, esta deverá ser apresentada à JUCEMG, no prazo máximo de 30 (trinta) dias,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



contados da data de publicação do extrato do contrato no jornal “Minas Gerais”, Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, sob pena de retenção do pagamento devido à empresa contratada e da aplicação de penalidades previstas neste edital, seus anexos e o consequente contrato, nos termos do disposto na legislação vigente aplicada à espécie.

18.1.3 - A garantia de que trata este item será devolvida à empresa contratada, no prazo de 30 (trinta) dias da data de encerramento de vigência do contrato, podendo a JUCEMG utilizar-se da garantia apresentada, para o cumprimento regular das cláusulas contratuais, nos casos de seu descumprimento.

18.1.4 - Caso a empresa contratada opte pela modalidade de seguro-garantia ou fiança bancária, esta garantia deverá ter vigência mínima correspondente ao prazo de vigência do contrato. A devolução desse documento à empresa contratada, ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias após a data de encerramento de vigência do contrato, cumpridas todas as exigências editalícias e contratuais pela empresa contratada.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após encaminhamento das propostas, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

19.2 - Até o quinto dia após a publicação do aviso do edital, contado na forma do parágrafo único do art. 10, do Decreto Estadual nº 44.786, de 18 de abril de 2008, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

19.2.1 – A petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro, que decidirá em 24 (vinte e quatro) horas contados da sua protocolização.

19.2.2 – A não impugnação do presente Edital, no prazo acima estabelecido, implica em a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame, presumindo-se a plena aceitação de seus termos, bem como das condições gerais peculiares do objeto da presente licitação, não podendo as licitantes participantes do certame, após este prazo, invocar, a seu favor, qualquer tipo de desconhecimento, como fato impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento das exigências Editalícias.

19.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.4 – É vedado à licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



19.5 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

19.6 - É vedado à licitante vencedora ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação, sem a prévia e expressa autorização da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

19.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.8 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem à legislação vigente, e que não comprometam a lisura da presente licitação.

19.9 - Caberá à licitante credenciada, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

19.10 – Será dada vista às licitantes interessadas tanto das Propostas Comerciais como da Documentação de Habilitação apresentadas na sessão.

19.11 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, na sessão do Pregão.

19.12 – O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Serviço de Licitação da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, Sala 505, Centro - BH/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 09h00 às 17h00 horas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), para cobrir os custos de sua reprodução, ou ainda poderá ser obtido pelos sites: www.compras.mg.gov.br ou www.jucemg.mg.gov.br.

19.12.1 - Os interessados deverão recolher, nos bancos credenciados: **Banco do Brasil, Banco Itaú, Banco Mercantil do Brasil e Banco Bradesco**, o valor atinente à reprodução do Edital, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, emitido pela Gerência de Contabilidade e Finanças da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, Sala 506, Centro - BH/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 9h00 às 17h00 horas.

19.13 - Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas relativamente a este Edital, serão prestadas e fornecidas, pelo Serviço de Licitação da JUCEMG, à Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, sala 505, Centro - BH/MG, no horário de 9h00 às 17h00 horas de segunda a sexta-feira através do fax (0XX31) 3235-2357 ou pelo e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



19.14 - Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:

- **ANEXO I** - ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E DEMAIS INFORMAÇÕES
- **ANEXO II** – PROPOSTA
- **ANEXO III** – DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93
- **ANEXO IV** - DECLARAÇÃO RELATIVA À OPÇÃO TRIBUTÁRIA
- **ANEXO V** – DECLARAÇÃO DE VISTORIA
- **ANEXO VI** – MINUTA DE CONTRATO.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2010.

Ayres Augusto Álvares da Silva Mascarenhas
Presidente
Masp: 1170681-9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2010 - PROCESSO 2251003 000085/2010

ANEXO I

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CFTV, SOFTWARE E DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA QUANTITATIVOS

I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS;

ITEM 01 - Locação de equipamentos de informática, software, programas, sistemas, câmeras e demais componentes de sistema (CFTV), incluindo os serviços de manutenção com assistência técnica, preventiva e corretiva, fornecimentos de peças de reposição, instalação, testes de funcionamento e treinamento de uso, conforme quantitativos e especificações mínimas abaixo.

ITEM 02 – Locação de equipamentos de vigilância eletrônica, softwares, programas, sistemas e demais componentes de sistemas de vigilância eletrônica monitorada, incluindo os serviços de monitoramento com unidade móvel, manutenção com assistência técnica, preventiva e corretiva, fornecimento de peças de reposição, instalação, testes de funcionamento e treinamento de uso, conforme quantitativos e especificações mínimas abaixo.

II – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

a) a empresa contratada deverá prestar os serviços com a utilização de mão de obra especializada, empregando à frente dos serviços pessoas devidamente, treinadas e capacitadas, com unidade móvel vigilante 24 (vinte e quatro) horas por dia, em veículo com ano de fabricação não anterior a 1 (um) ano da data de início de vigência do contrato.

b) O sistema de alarme da empresa contratada deverá ser interligado à central de vigilância computadorizada 24 (vinte e quatro) horas, através de linha telefônica;

c) No caso de violação do ambiente vigiado, o alarme deverá automaticamente ser acionado (disparado). A Central de Vigilância da empresa contratada recebe o sinal, via telefone, que repassa esse sinal ao computador, fornecendo os dados do local de onde o sinal fora enviado.

d) O operador da central de vigilância da empresa contratada, deverá acionar, através do rádio, a unidade móvel, que imediatamente deverá se deslocar para o endereço do Escritório Regional da JUCEMG, para averiguar o motivo da violação do alarme;

e) Se necessário, a presença do Supervisor do Escritório Regional da JUCEMG, este deverá ser acionado por meio de telefone para ir até o Escritório Regional da JUCEMG, em especial, em casos, arrombamento ou tentativa de arrombamento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



f) Para todas as ocorrências registradas pela Central de Monitoramento da empresa contratada, com base no sinal emitido pela Central Discadora instalada no Escritório Regional da JUCEMG, deverá ser acionada a unidade móvel, para fins de constatação do ocorrido e emissão de relatório que deverá ser apresentado, imediatamente ao Supervisor do Escritório Regional da JUCEMG ou seu preposto, especialmente nos casos de arrombamento ou sua tentativa e, nos demais casos, em que não for exigível a presença do Supervisor do Escritório Regional, o relatório deverá ser apresentado a ele, no primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência, sob pena de responsabilização da empresa contratada.

g) A JUCEMG indicará formalmente à empresa contratada, o nome e telefone do Supervisor da Unidade Regional e também do seu eventual substituto, no caso de ausência do primeiro, que deverão ser acionados para as providências legais e regimentais cabíveis. Qualquer alteração dessa condição, somente terá validade se formalizada mediante comunicação escrita à empresa contratada. As alterações serão registradas no Sistema de Monitoramento, que emitirá um registro de ocorrências de mudança de critério que será enviado para o endereço do Escritório Regional da JUCEMG, como um documento comprobatório do recebimento e atualização.

h) A manutenção preventiva tem por finalidade conservar os equipamentos em condições de operação e inclui a limpeza, regulagem, ajustes gerais e teste de funcionamento.

i) A manutenção preventiva será efetuada mensalmente, devendo ser realizada entre os dias 05 (cinco) e 10 (dez) de cada mês de vigência do Contrato.

j) - A manutenção corretiva dos equipamentos e instalações, sem limites de intervenções técnica, que visam eliminar os defeitos apresentados, atenderá a todos os chamados efetuados pelo Supervisor do Escritório Regional da JUCEMG ou seu preposto, telefone, fax ou e-mail, constando o horário de transmissão do chamado, devendo a empresa contratada, de imediato acusar, pelo mesmo meio de comunicação, o seu recebimento, contando-se, a partir do horário de transmissão do chamado, o prazo máximo de 4 (quatro) horas para atendimento ao chamado, no prédio sede do Escritório Regional da JUCEMG, e de 1 (um) dia útil da data de emissão do “Relatório de Atendimento Técnico” - RAT, para solução do(s) defeito(s).

k) Caso a solução do defeito não ocorra no prazo estabelecido na alínea anterior, fica a empresa contratada obrigada, sem ônus para a JUCEMG, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da hora de encerramento do prazo para solução do defeito, a fornecer e instalar outro equipamento em perfeitas condições de uso, de mesmas características e especificações técnicas, em substituição temporária ao equipamento defeituoso, até a data de solução definitivo do defeito e devolução do equipamento original à JUCEMG;

l) O prazo de 4 (quatro) horas para atendimento aos chamados, estabelecido na alínea “j” deste anexo, prevalece apenas para os chamados efetuados de segunda à sexta-feira, até às 15:00 (quinze) horas. Os chamados efetuados após as 15:00 (quinze) horas, deverão ser atendidos às 08:00 (oito) horas do dia seguinte, com exceção dos



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



chamados efetuados após as 15:00 (quinze) horas de sexta-feira e dia anterior a feriados, que deverão ser atendidos às 08:00 (oito) horas do primeiro dia útil subsequente, ressalvados os casos que possam haver comprometimento à segurança do patrimônio da JUCEMG, caso em que o atendimento deverá ser efetivado no prazo máximo de (quatro) horas, contados da hora de recebimento do chamado;

m) Nos serviços de manutenção preventiva e corretiva estão incluídos o fornecimento de peças e mão-de-obra, sem ônus adicional para a JUCEMG.

n) Os técnicos da empresa contratada terão pleno e livre acesso aos equipamentos, nos horários de expediente da JUCEMG, a fim de executar os serviços objeto deste Contrato, vedada a intervenção de técnicos que não sejam do seu quadro para a execução dos serviços de que se trata.

o) Na execução dos serviços, objeto desta licitação, deverão ser observadas as disposições regimentais ou regulamentares da JUCEMG, não resultando de sua execução, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício dos empregados da empresa contratada com a JUCEMG.

p) Os serviços de treinamento de uso, deverão ser prestados ao Supervisor do Escritório Regional e mais dois servidores, por ele escolhidos, para, na eventualidade de sua ausência, manter contatos com a empresa contratada e tomar as providências necessárias à perfeita execução dos serviços, objeto desta licitação e deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de conclusão dos serviços de instalação dos equipamentos.

III – OBSERVAÇÕES:

1) As quantidades de materiais constantes dos anexos I e II deste Edital, são estimadas, devendo o pagamento ser efetuado somente das quantidades efetivamente aplicadas na instalação.

2) Em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 43 da Lei nº 8.666/93, não será admitido, em hipótese alguma, após a data e horário estabelecido no subitem 8.1.6 do Edital, inclusão de documentos ou outros esclarecimentos que originariamente deveriam ser apresentados juntamente com a proposta comercial física e os documentos de habilitação.

3) Na coluna “ESPECIFICAÇÃO PROPOSTA” a licitante deverá indicar, somente a especificação mínima exigida ou superior, nunca poderá ofertar especificação inferior, sob pena de aplicação de penalidades legais cabíveis à licitante que deixar de atender a esta exigência.

4) Os materiais para instalação deverão obedecer os padrões de qualidade e acabamentos utilizados nas edificações de sua instalação.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LOTE 01

UNIDADE REGIONAL: ESCRITÓRIO REGIONAL DE JUIZ DE FORA

LOCAL DE INSTALAÇÃO: Escritório Regional de Juiz de Fora/MG:

Rua São Sebastião, 713 – Centro.

ITEM 01 – CFTV

01.01.01 – EQUIPAMENTOS (LOCAÇÃO COM PAGAMENTO MENSAL)

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
01.01.01.01	01	UN	CPU, com a seguinte configuração mínima: - Processador Core 2 duo = 2.93GHZ - Memória = 2 Gb - HD =300 Gb - Placa de Vídeo = 512 Mb - Placa de Rede Off-Board; - Acesso à Rede da JUCEMG; - Dispositivo de acesso remoto, via Internet, para monitoramento das imagens geradas pela JUCEMG de Belo Horizonte. - capacidade mínima de armazenamento de imagens geradas pelas - câmeras, durante o período mínimo de 8 (oito) dias; - gravador de DVD de alta definição; - Windows Professional; - Sistema de captura e transmissão de imagens – Placa DVR - Software de geração e tratamento de imagem; - monitor LCD 17”; - teclado universal ABNT - Mouse ótico.
01.01.01.02	03	UN	Câmera Digital Color de alta definição, 420 TVL – 0,5 Lux - DC = 12 ou 24V. - Noite e Dia
01.01.01.03	03	UN	Caixa de Proteção e Segurança
01.01.01.04	01	UN	Fonte de Alimentação Input = 100-240 VAC-50/60 Hz Output = 1000mA

01.01.02 – MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO (AQUISIÇÃO COM PAGAMENTO ÚNICO)

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
01.01.02.01	06	UN	Conectores
01.01.02.02	200	MT	Cabos
01.01.02.03	01	UN	Tomadas
01.01.02.04	150	MT	Fios
01.01.02.05	01	Vb	Parafusos, buchas, arruelas, presilhas e demais materiais.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



01.01.03 – SERVIÇOS (PAGAMENTO ÚNICO)

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
01.01.03.01	01	-	Serviço de Instalação
01.01.03.02	01	-	Testes de funcionamento, Treinamento de uso a um mínimo de 3 (três) pessoas

01.01.04 – SERVIÇOS (PAGAMENTO MENSAL)

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
01.01.04.01	01	-	Serviço de manutenção com assistência técnica, preventiva e corretiva, de todos os equipamentos, softwares e sistemas, constantes do subitem 01.01.01 acima, incluindo o fornecimento de peças de reposição.

ITEM 02 – CENTRAL DE ALARME E MONITORAMENTO

01.02.01 – EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E SISTEMAS (LOCAÇÃO COM PAGAMENTO MENSAL)

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
01.02.01.01	01	un	Central de Alarme com módulo GPRS
01.02.01.02	01	un	Teclado Digital com tampa
01.02.01.03	01	un	Bateria Selada
01.02.01.04	01	un	Sirene
01.02.01.05	03	un	Sensor Infravermelho

01.02.02 – MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO (AQUISIÇÃO COM PAGAMENTO ÚNICO)

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
01.02.02.01	100	m	Cabo de alarme 4 vias
01.02.02.02	100	m	Fio Paralelo 0,20mm
01.02.02.03	01	vb	Parafusos, canaletas, conectores, porcas, buchas, micelaneas, presilhas, etc.

01.02.03 – SERVIÇOS (PAGAMENTO ÚNICO)

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
01.02.03.01	01	-	Serviço de Instalação
01.02.03.02	01	-	Testes de funcionamento, Treinamento de uso a um mínimo de 3 (três) pessoas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



01.02.04 – SERVIÇOS (PAGAMENTO MENSAL)

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
01.02.04.01	1	-	Monitoramento 24 horas/dia com Unidade Móvel.
01.02.04.02	1	-	Serviços de manutenção com assistência técnica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, em todos os equipamentos, softwares e sistemas, constantes do subitem 01.02.01 deste anexo.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LOTE 02

UNIDADE REGIONAL: ESCRITÓRIO REGIONAL DE UBERLÂNDIA

LOCAL DE INSTALAÇÃO: Travessa Joviano Rodrigues, 47 – Centro –
UBERLÂNDIA/MG

ITEM 01 – CFTV

02.01.01 – EQUIPAMENTOS (LOCAÇÃO COM PAGAMENTO MENSAL)

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
02.01.01.01	01	UN	CPU, com a seguinte configuração mínima: - Processador Core 2 duo = 2.93GHZ - Memória = 2 Gb - HD =300 Gb - Placa de Vídeo = 512 Mb - Placa de Rede Off-Board; - Acesso à Rede da JUCEMG; - Dispositivo de acesso remoto, via Internet, para monitoramento das imagens geradas pela JUCEMG de Belo Horizonte. - capacidade mínima de armazenamento de imagens geradas pelas câmeras, durante o período mínimo de 8 (oito) dias; - gravador de DVD de alta definição; - Windows Professional; - Sistema de captura e transmissão de imagens – Placa DVR - Software de geração e tratamento de imagem; - monitor LCD 17”; - teclado universal ABNT - Mouse ótico.
02.01.01.02	13	UN	- Câmera Digital Color de alta definição, 420 TVL – 0,5 Lux - DC = 12 ou 24V. - Noite e Dia
02.01.01.03	13	UN	Caixa de Proteção e Segurança
02.01.01.04	01	UN	Fonte de Alimentação Input = 100-240 VAC-50/60 Hz Output = 1000mA

02.01.02 – MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO (AQUISIÇÃO COM PAGAMENTO ÚNICO)

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
02.01.02.01	26	UN	Conectores
02.01.02.02	350	MT	Cabos
02.01.02.03	01	UN	Tomadas
02.01.02.04	300	MT	Fios
02.01.02.05	01	Vb	Parafusos, buchas, arruelas, presilhas e demais materiais.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



02.01.03 – SERVIÇOS (PAGAMENTO ÚNICO)

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
02.01.03.01	01	-	Serviço de Instalação
02.01.03.02	01	-	Testes de funcionamento, Treinamento de uso a um mínimo de 3 (três) pessoas

02.01.04 – SERVIÇOS (PAGAMENTO MENSAL)

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
02.01.04.01	01	-	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos, softwares e sistemas, constantes do subitem 02.01.01 acima, incluindo o fornecimento de peças de reposição.

ITEM 02 – CENTRAL DE ALARME E MONITORAMENTO

02.02.01 – EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E SISTEMAS (LOCAÇÃO COM PAGAMENTO MENSAL)

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
02.02.01.01	01	un	Central de Alarme com módulo GPRS
02.02.01.02	01	un	Teclado Digital com tampa
02.02.01.03	01	un	Bateria Selada
02.02.01.04	01	un	Sirene
02.02.01.05	15	un	Sensor Infravermelho

02.02.02 – MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO (AQUISIÇÃO COM PAGAMENTO ÚNICO)

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
02.02.02.01	300	m	Cabo de alarme 4 vias
02.02.02.02	200	m	Fio Paralelo 0,20mm
02.02.02.03	01	vb	Parafusos, canaletas, conectores, porcas, buchas, micelaneas, presilhas

02.02.03 – SERVIÇOS (PAGAMENTO ÚNICO)

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
02.02.03..01	01	-	Serviço de Instalação
02.02.03.02	01	-	Testes de funcionamento, Treinamento de uso a um mínimo de 3 (três) pessoas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



02.02.04 – SERVIÇOS (PAGAMENTO MENSAL)

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
02.02.04.01	1	-	Monitoramento 24 horas/dia com Unidade Móvel.
02.02.04.02	1		Serviços de manutenção com assistência técnica preventiva e corretiva com substituição de peças de reposição em todos os equipamentos, softwares e sistemas, constantes do subitem 02.02.01 deste anexo.

OBSERVAÇÃO: Os serviços constantes do item 02 deste lote 02, terão vigência a partir do término de vigência do contrato atualmente em vigor, celebrado com este objetivo, cujo término está previsto para março de 2011.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LOTE 03

UNIDADE REGIONAL: ESCRITÓRIO REGIONAL DE VARGINHA

LOCAL DE INSTALAÇÃO: Rua São Paulo, 180;186 – Centro
VARGINHA/MG

ITEM 01 – CFTV

03.01.01 – EQUIPAMENTOS (LOCAÇÃO COM PAGAMENTO MENSAL)

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
03.01.01.01	01	UN	CPU, com a seguinte configuração mínima: - Processador Core 2 duo = 2.93GHZ - Memória = 2 Gb - HD =300 Gb - Placa de Vídeo = 512 Mb - Placa de Rede Off-Board; - Acesso à Rede da JUCEMG; - Dispositivo de acesso remoto, via Internet, para monitoramento das imagens geradas pela JUCEMG de Belo Horizonte. - capacidade mínima de armazenamento de imagens geradas pelas câmeras, durante o período mínimo de 8 (oito) dias; - gravador de DVD de alta definição; - Windows Professional; - Sistema de captura e transmissão de imagens – Placa DVR - Software de geração e tratamento de imagem; - monitor LCD 17”; - teclado universal ABNT - Mouse ótico.
03.01.01.02	04	UN	- Câmera Digital Color de alta definição, 420 TVL – 0,5 Lux - DC = 12 ou 24V. - Noite e Dia
03.01.01.03	04	UN	Caixa de Proteção e Segurança
03.01.01.04	04	UN	Fonte de Alimentação Input = 100-240 VAC-50/60 Hz Output = 1000mA

03.01.02 – MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO (AQUISIÇÃO COM PAGAMENTO ÚNICO)

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
03.01.02.01	08	UN	Conectores BNC
03.01.02.02	50	MT	Cabos coaxial bipolar
03.01.02.03	02	un	Réguas para conexão das fontes
03.01.02.04	50	MT	Fios
03.01.02.05	01	Vb	Parafusos, buchas, arruelas, presilhas e demais materiais.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



03.01.03 – SERVIÇOS (PAGAMENTO ÚNICO)

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
03.01.03.01	01	-	Serviço de Instalação
03.01.03.02	01	-	Testes de funcionamento, Treinamento de uso a um mínimo de 3 (três) pessoas

03.01.04 – SERVIÇOS (PAGAMENTO MENSAL)

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
03.01.04.01	01	-	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos, softwares e sistemas, constantes do subitem 03.01.01 acima, incluindo o fornecimento de peças de reposição.

ITEM 02 – CENTRAL DE ALARME E MONITORAMENTO

03.02.01– EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E SISTEMAS (LOCAÇÃO COM PAGAMENTO MENSAL)

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
03.02.01.01	01	un	Central de Alarme com módulo GPRS
03.02.01.02	01	un	Teclado Digital com tampa
03.02.01.03	01	un	Bateria Selada
03.02.01.04	01	un	Sirene
03.02.01.05	07	un	Sensor Infravermelho

03.02.02 – MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO (AQUISIÇÃO COM PAGAMENTO ÚNICO)

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
03.02.02.01	200	m	Cabo de alarme 6 vias
03.02.02.02	50	m	Fio Paralelo 0,20mm
03.02.02.03	01	vb	Parafusos, canaletas, conectores, porcas, buchas, micelaneas, presilhas

03.02.03 – SERVIÇOS (PAGAMENTO ÚNICO)

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
03.02.03.01	01	-	Serviço de Instalação
03.02.03.02	01	-	Testes de funcionamento, Treinamento de uso a um mínimo de 3 (três) pessoas

03.02.04 – SERVIÇOS (PAGAMENTO MENSAL)

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
03.02.04.01	1	-	Monitoramento 24 horas/dia com Unidade Móvel.
03.02.04.02	1	-	Serviços de manutenção com assistência técnica preventiva e corretiva com substituição de peças de reposição em todos os equipamentos, softwares e sistemas constantes do subitem 03.02.01 deste anexo.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**LOTE 04**

UNIDADE REGIONAL: ESCRITÓRIO REGIONAL DE UBERABA
LOCAL DE INSTALAÇÃO: Av. Maria Carmelita Castro Cunha, 235 – Vila Olímpica – Uberaba/MG

ITEM 01 – CFTV**04.01.01 – EQUIPAMENTOS (LOCAÇÃO COM PAGAMENTO MENSAL)**

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
04.01.01.01	01	UN	CPU, com a seguinte configuração mínima: - Processador Core 2 duo = 2.93GHZ - Memória = 2 Gb - HD =300 Gb - Placa de Vídeo = 512 Mb - Placa de Rede Off-Board; - Acesso à Rede da JUCEMG; - Dispositivo de acesso remoto, via Internet, para monitoramento das imagens geradas pela JUCEMG de Belo Horizonte. - capacidade mínima de armazenamento de imagens geradas pelas câmeras, durante o período mínimo de 8 (oito) dias; - gravador de DVD de alta definição, - Windows Professional; - Sistema de captura e transmissão de imagens – Placa DVR - Software de geração e tratamento de imagem; - monitor LCD 17”; - teclado universal ABNT - Mouse ótico.
04.01.01.02	16	UN	- Câmera Digital Color de alta definição, 420 TVL – 0,5 Lux - DC = 12 ou 24V. - Noite e Dia
04.01.01.03	16	UN	Caixa de Proteção e Segurança
04.01.01.04	01	UN	Fonte de Alimentação Input = 100-240 VAC-50/60 Hz Output = 1000mA

04.01.02 – MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO (AQUISIÇÃO COM PAGAMENTO ÚNICO)

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
04.01.02.01	32	UN	Conectores BNC
04.01.02.02	300	MT	Cabos coaxial bipolar
04.01.02.03	00	un	Réguas para conexão das fontes
04.01.02.04	30	MT	Fios
04.01.02.05	01	Vb	Parafusos, buchas, arruelas, presilhas e demais materiais.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



04.01.03 – SERVIÇOS (PAGAMENTO ÚNICO)

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
04.01.03.01	01	-	Serviço de Instalação
04.01.03.02	01	-	Testes de funcionamento, Treinamento de uso a um mínimo de 3 (três) pessoas

04.01.04 – SERVIÇOS (PAGAMENTO MENSAL)

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
04.01.04.01	01	-	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos, softwares e sistemas, constantes do subitem 04.01.01 acima, incluindo o fornecimento de peças de reposição.

ITEM 02 – CENTRAL DE ALARME E MONITORAMENTO

04.02.01– EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E SISTEMAS (LOCAÇÃO COM PAGAMENTO MENSAL)

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
04.02.01.01	01	un	Central de Alarme com módulo GPRS
04.02.01.02	01	un	Teclado Digital com tampa
04.02.01.03	01	un	Bateria Selada
04.02.01.04	01	un	Sirene
04.02.01.05	12	un	Sensor Infravermelho

04.02.02 – MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO (AQUISIÇÃO COM PAGAMENTO ÚNICO)

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
04.02.02.01	400	m	Cabo de alarme 6 vias
04.02.02.02	100	m	Fio Paralelo 0,20mm
04.02.02.03	01	vb	Parafusos, canaletas, conectores, porcas, buchas, micelaneas, presilhas

04.02.03 – SERVIÇOS (PAGAMENTO ÚNICO)

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
04.02.03.01	01	-	Serviço de Instalação
04.02.03.02	01	-	Testes de funcionamento, Treinamento de uso a um mínimo de 3 (três) pessoas

04.02.04 – SERVIÇOS (PAGAMENTO MENSAL)

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
04.02.04.01	1	-	Monitoramento 24 horas/dia com Unidade Móvel.
04.02.04.02	1	-	Serviços de manutenção com assistência técnica preventiva e corretiva com substituição de peças de reposição em todos os equipamentos, softwares e sistemas constantes do subitem 04.02.01 deste anexo.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LOTE 05

UNIDADE REGIONAL: ESCRITÓRIO REGIONAL DE MONTES CLAROS

LOCAL DE INSTALAÇÃO: Rua Urbino Viana, 658 – Vila Guilhermina
Montes Claros/MG

ITEM 01 – CFTV

05.01.01 – EQUIPAMENTOS (LOCAÇÃO COM PAGAMENTO MENSAL)

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
05.01.01.01	01	UN	CPU, com a seguinte configuração mínima: - Processador Core 2 duo = 2.93GHZ - Memória = 2 Gb - HD =300 Gb - Placa de Vídeo = 512 Mb - Placa de Rede Off-Board; - Acesso à Rede da JUCEMG; - Dispositivo de acesso remoto, via Internet, para monitoramento das imagens geradas pela JUCEMG de Belo Horizonte. - capacidade mínima de armazenamento de imagens geradas pelas câmeras, durante o período mínimo de 8 (oito) dias; - gravador de DVD de alta definição; - Windows Professional; - Sistema de captura e transmissão de imagens – Placa DVR - Software de geração e tratamento de imagem; - monitor LCD 17”; - teclado universal ABNT - Mouse ótico.
05.01.01.02	08	UN	- Câmera Digital Color de alta definição, 420 TVL – 0,5 Lux - DC = 12 ou 24V. - Noite e Dia
05.01.01.03	08	UN	Caixa de Proteção e Segurança
05.01.01.04	01	UN	Fonte de Alimentação Input = 100-240 VAC-50/60 Hz Output = 1000mA

05.01.02 – MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO (AQUISIÇÃO COM PAGAMENTO ÚNICO)

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
05.01.02.01	16	UN	Conectores BNC
05.01.02.02	300	MT	Cabos coaxial bipolar
05.01.02.03	01	UN	Tomada
05.01.02.04	200	MT	Fios
05.01.02.05	01	Vb	Parafusos, buchas, arruelas, presilhas e demais materiais.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



05.01.03 – SERVIÇOS (PAGAMENTO ÚNICO)

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
05.01.03.01	01	-	Serviço de Instalação
05.01.03.02	01	-	Testes de funcionamento, Treinamento de uso a um mínimo de 3 (três) pessoas

05.01.04 – SERVIÇOS (PAGAMENTO MENSAL)

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
05.01.04.01	01	-	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos, softwares e sistemas, constantes do subitem 05.01.01 acima, incluindo o fornecimento de peças de reposição.

ITEM 02 – CENTRAL DE ALARME E MONITORAMENTO

05.02.01 – EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E SISTEMAS (LOCAÇÃO COM PAGAMENTO MENSAL)

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
05.02.01.01	01	un	Central de Alarme com módulo GPRS
05.02.01.02	01	un	Teclado Digital com tampa
05.02.01.03	01	un	Bateria Selada
05.02.01.04	01	un	Sirene
05.02.01.05	07	un	Sensor Infravermelho

05.02.02 – MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO (AQUISIÇÃO COM PAGAMENTO ÚNICO)

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
05.02.02.01	300	m	Cabo de alarme 6 vias
05.02.02.02	30	m	Fio Paralelo 0,20mm
05.02.02.03	01	vb	Parafusos, canaletas, conectores, porcas, buchas, micelaneas, presilhas

05.02.03 – SERVIÇOS (PAGAMENTO ÚNICO)

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
05.02.03.01	01	-	Serviço de Instalação
05.02.03.02	01	-	Testes de funcionamento, Treinamento de uso a um mínimo de 3 (três) pessoas

05.02.04 – SERVIÇOS (PAGAMENTO MENSAL)

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
05.02.04.01	1	-	Monitoramento 24 horas/dia com Unidade Móvel.
05.02.04.02	1	-	Serviços de manutenção com assistência técnica preventiva e corretiva com substituição de peças de reposição em todos os equipamentos, softwares e sistemas constantes do subitem 05.02.01 deste anexo.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2010

Ligia Xenes Gusmão Dutra
Diretoria de Registro do Comércio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2010 - PROCESSO 2251003 000085/2010

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CFTV, SOFTWARE E DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA

ANEXO II – PROPOSTA

LEGENDA DE FORMULAÇÃO DA PROPOSTA:

1) (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____, estes espaços deverão necessariamente ser preenchidos pela licitante.

2) As Células preenchidas com tarja preta, não deverão ser preenchidas pelas licitantes.



3) As Células em branco, deverão necessariamente ser preenchidas pelas licitantes, devendo informar a característica técnica dos componentes/equipamentos ofertados, observando-se as especificações mínimas exigidas, não podendo ofertar componentes ou equipamentos de características técnicas inferiores às mínimas exigidas. Também deverão ser preenchidas com a marca, modelo, fabricante e preços unitários e/ou totais, conforme a exigência contida na planilha. Observa-se que, onde há especificação mínima exigida, há necessidade da licitante indicar a característica técnica ofertada.



4) As células preenchidas com a tarja rosa, deverão, necessariamente, ser preenchidas com a palavra “SIM”, quando a oferta da licitante coincidir com a especificação mínima exigida, quando a licitante ofertar especificação superior à exigida, deverá indicar as especificação ofertada nesse mesmo espaço.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



PROPOSTA LOTE 01 – JUIZ DE FORA

IDENTIFICAÇÃO, ENDEREÇO, TELEFONE, FAX E E-MAIL DA LICITANTE

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

ENDEREÇO DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): Rua/Av. _____

nº. _____, Bairro _____, CEP _____, Cidade _____, Estado _____

CNPJ DA LICITANTE: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº. de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra “ISENTO”):

INSCRIÇÃO MUNICIPAL DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº. de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra “ISENTO”):

TELEFONE DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº. ou, quando não o possuir, preencher com as letras “N/T” que significam “não temos”):

FAX DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº. ou, quando não o possuir, preencher com as letras “N/T” que significam “não temos”):

E-MAIL DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela Licitante com o endereço ou, quando não o possuir, preencher com as letras “N/T” que significam “não temos”):

Banco: _____, Conta Corrente: _____, Agência: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante): (Preenchimento obrigatório pela licitante): (Preenchimento obrigatório pela licitante):



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAS, SERVIÇOS E PREÇOS OFERTADOS

LOTE 01 – JUIZ DE FORA

LOCAL DE INSTALAÇÃO: ESCRITÓRIO REGIONAL DA JUCEMG EM JUIZ DE FORA/MG – RUA SÃO SEBASTIÃO, 713 - CENTRO

ITEM 01 – CFTV

SUBITEM 01.01.01 – EQUIPAMENTOS (LOCAÇÃO COM PAGAMENTO MENSAL)

SUBITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	ESPECIFICAÇÃO OFERTADA PELA LICITANTE	MARCA	MODELO	FABRICANTE	PREÇO MENSAL UNITÁRIO DA LOCAÇÃO
01.01.01.01	01	UM	CPU, com a seguinte configuração mínima:					
			- Processador Core 2 duo = 2.93GHZ					
			- Memória = 2 Gb					
			- HD =300 Gb					
			- Placa de Vídeo = 512 Mb					
			- Placa de Rede Off-Board;					
			- Acesso à Rede da JUCEMG;					
- Dispositivo de acesso remoto, via Internet, para monitoramento das imagens geradas no Escritório Regional da JUCEMG, através de sua sede em Belo Horizonte.								

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



SUBITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	ESPECIFICAÇÃO OFERTADA PELA LICITANTE	MARCA	MODELO	FABRICANTE	PREÇO MENSAL UNITÁRIO DA LOCAÇÃO
01.01.01.01	01	UM	- capacidade mínima de armazenagem de imagens geradas pelas - câmeras, durante o período mínimo de 8 (oito) dias;					
			- gravador de DVD de alta definição,					
			- Windows Professional;					
			- Sistema de captura e transmissão de imagens – Placa DVR					
			- Software de geração e tratamento de imagem;					
			- monitor LCD 17”;					
			- teclado universal ABNT					
			- Mouse ótico.					
01.01.01.02	03	UM	Câmera Digital Color de alta definição, 420 TVL – 0,5 Lux - DC = 12 ou 24V. - Noite e Dia					
01.01.01.03	03	UM	Caixa de Proteção e Segurança					
01.01.01.04	01	UM	Fonte de Alimentação Input = 100-240 VAC-50/60 Hz Output = 1000Ma					

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**SUBITEM 01.01.02 – MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO (AQUISIÇÃO COM PAGAMENTO ÚNICO)**

SUBITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	ESPECIFICAÇÃO OFERTADA PELA LICITANTE	MARCA	FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
01.01.02.01	06	UM	Conectores				
01.01.02.02	200	MT	Cabos				
01.01.02.03	01	UM	Tomadas				
01.01.02.04	150	MT	Fios				
01.01.02.05	01	Vb	Parafusos, buchas, arruelas, presilhas e demais materiais.				

SUBITEM 01.01.03 – SERVIÇOS (PAGAMENTO ÚNICO)

SUBITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO TOTAL
01.01.03.01	01	-	Serviço de Instalação	
01.01.03.02	01	-	Testes de funcionamento, Treinamento de uso a um mínimo de 3 (três) pessoas	

SUBITEM 01.01.04 – SERVIÇOS (PAGAMENTO MENSAL)

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL MENSAL
01.01.04.01	01	-	Serviço de manutenção com assistência técnica, preventiva e corretiva, de todos os equipamentos, softwares e sistemas, constantes do subitem 01.01.01 acima, incluindo o fornecimento de peças de reposição.	

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



A1	(QTDE do subitem 01.01.01.01 x preço unitário)+(QTDE do subitem 01.01.01.02 x preço unitário) + (QTDE do subitem 01.01.01.03 x preço unitário) +(QTDE do subitem 01.01.01.04 x preço unitário).	VALOR TOTAL MENSAL DO SUBITEM 01.01.01 (R\$)
B1	(QTDE do subitem 01.01.02.01 x preço unitário)+(QTDE do subitem 01.01.02.02 x preço unitário) + (QTDE do subitem 01.01.02.03 x preço unitário) +(QTDE do subitem 01.01.02.04 x preço unitário) + (QTDE do subitem 01.01.02.05 x preço unitário).	VALOR TOTAL DO SUBITEM 01.01.02 (R\$)
C1	(QTDE do subitem 01.01.03.01 x preço unitário)+(QTDE do subitem 01.01.03.02 x preço unitário)	VALOR TOTAL DO SUBITEM 01.01.03
D1	(QTDE do subitem 01.01.04.01 x preço unitário)	VALOR TOTAL MENSAL DO SUBITEM 01.01.04
E1	TOTAL MENSAL DO ITEM 01 = (A1 + D1)	VALOR TOTAL MENSAL DO ITEM 01
F1	TOTAL GLOBAL DO ITEM 01 (48 MESES DE VIGÊNCIA DO CONTRATO) = {[(A1 + D1) X 48] + B1 + C1}	VALOR TOTAL GLOBAL DO ITEM 01

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**ITEM 02 – CENTRAL DE ALARME E MONITORAMENTO****SUBITEM 01.02.01 – EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E SISTEMAS (LOCAÇÃO COM PAGAMENTO MENSAL)**

SUBITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	ESPECIFICAÇÃO OFERTADA PELA LICITANTE	MARCA	MODELO	FABRICANTE	PREÇO MENSAL UNITÁRIO DA LOCAÇÃO
01.02.01.01	01	um	Central de Alarme com módulo GPRS					
01.02.01.02	01	um	Teclado Digital com tampa					
01.02.01.03	01	um	Bateria Selada					
01.02.01.04	01	um	Sirene					
01.02.01.05	03	um	Sensor Infravermelho					

01.02.02 – MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO (AQUISIÇÃO COM PAGAMENTO ÚNICO)

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
01.02.02.01	100	m	Cabo de alarme 4 vias			
01.02.02.02	100	m	Fio Paralelo 0,20mm			
01.02.02.03	01	vb	Parafusos, canaletas, conectores, porcas, buchas, micelaneas, presilhas, etc.			

01.02.03 – SERVIÇOS (PAGAMENTO ÚNICO)

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
01.02.03.01	01	-	Serviço de Instalação	
01.02.03.02	01	-	Testes de funcionamento, Treinamento de uso a um mínimo de 3 (três) pessoas	

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**01.02.04 – SERVIÇOS (PAGAMENTO MENSAL)**

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL MENSAL
01.02.04.01	1	-	Monitoramento 24 horas/dia com Unidade Móvel.	
01.02.04.02	1	-	Serviços de manutenção com assistência técnica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, em todos os equipamentos, softwares e sistemas, constantes do subitem 01.02.01 deste anexo.	

A2	(QTDE do subitem 01.02.01.01 x preço unitário)+(QTDE do subitem 01.02.01.02 x preço unitário) + (QTDE do subitem 01.02.01.03 x preço unitário) +(QTDE do subitem 01.02.01.04 x preço unitário) + (QTDE do subitem 01.02.01.05 x preço unitário)	VALOR TOTAL MENSAL DO SUBITEM 01.02.01 (R\$)

B2	(QTDE do subitem 01.02.02.01 x preço unitário)+(QTDE do subitem 01.02.02.02 x preço unitário) + (QTDE do subitem 01.02.02.03 x preço unitário)	VALOR TOTAL DO SUBITEM 01.02.02 (R\$)

C2	(QTDE do subitem 01.02.03.01 x preço unitário)+(QTDE do subitem 01.02.03.02 x preço unitário)	VALOR TOTAL DO SUBITEM 01.02.03 (R\$)

D2	(QTDE do subitem 01.02.04.01 x preço unitário) + (QTDE do subitem 01.02.04.02 x preço unitário)	VALOR TOTAL MENSAL DO SUBITEM 01.02.04 (R\$)

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



E2	TOTAL MENSAL DO ITEM 01 = (A2 + D2)	VALOR TOTAL MENSAL DO ITEM 02
F2	TOTAL GLOBAL DO ITEM 02 (48 MESES DE VIGÊNCIA DO CONTRATO) = {[(A2 + D2) X 48] + B2 + C2}	VALOR TOTAL GLOBAL DO ITEM 02
G	TOTAL GLOBAL DO LOTE 01 = (F1 + F2)	VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 01

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os itens de despesas, seja qual for o seu título ou natureza, dentre os quais, os relativos à locação de equipamentos, licença de uso de softwares e sistemas, manutenção com assistência técnica preventiva e corretiva, no local de instalação, peças de reposição, monitoramento 24 horas/dia, com unidade móvel, baterias, cabos, fios, conectores, instalação, testes de funcionamento, treinamento de uso, os tributos, os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, de acidente do trabalho, fiscais, comerciais, seguros, transporte (vertical e horizontal), deslocamentos, diárias, seguro, administração e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação, de forma que toda a responsabilidade de cumprimento das obrigações assumidas em relação ao objeto desta licitação estará a cargo única e exclusivamente desta licitante, observada a legislação vigente e pertinente, não sendo, em hipóteses alguma, transferidas para a JUCEMG.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



A validade da proposta é de: (mínimo 60 (sessenta) dias corridos contados da data de abertura da licitação, subitem 1.1 do Edital) **(Preenchimento obrigatório pela licitante):** _____ dias corridos.

Condições e forma de pagamento: De acordo com o estabelecido no item 16 do Edital.

LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO: ESCRITÓRIO REGIONAL DA JUCEMG EM JUIZ DE FORA/MG – RUA SÃO SEBASTIÃO, 713 - CENTRO

PRAZO DE ENTREGA: (máximo de 15 (quinze) dias úteis: **(Preenchimento obrigatório):** _____ () dias úteis, contados da data de início de vigência do contrato.

Horário de entrega: 09h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira em dias de expediente na JUCEMG.

Declaração de aceitação dos termos do Edital e seus anexos: Declaramos conhecer e aceitar de forma integral e irrevogável, todos os termos e condições contidas no Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2010 - PROCESSO 2251003 000085/2010 e seus Anexos a eles nos submetendo, sem qualquer ressalva.

Observações: **(Preenchimento facultativo da licitante):**

Local **(Preenchimento obrigatório):** _____, de _____ de 2010.

Assinatura e carimbo do representante legal da licitante **(Preenchimento obrigatório):**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



PROPOSTA LOTE 02 – UBERLÂNDIA

IDENTIFICAÇÃO, ENDEREÇO, TELEFONE, FAX E E-MAIL DA LICITANTE

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

ENDEREÇO DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): Rua/Av. _____

nº. _____, Bairro _____, CEP _____, Cidade _____, Estado _____

CNPJ DA LICITANTE: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº. de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra “ISENTO”):

INSCRIÇÃO MUNICIPAL DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº. de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra “ISENTO”):

TELEFONE DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº. ou, quando não o possuir, preencher com as letras “N/T” que significam “não temos”):

FAX DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº. ou, quando não o possuir, preencher com as letras “N/T” que significam “não temos”):

E-MAIL DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela Licitante com o endereço ou, quando não o possuir, preencher com as letras “N/T” que significam “não temos”):

Banco: _____, Conta Corrente: _____, Agência: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante): (Preenchimento obrigatório pela licitante): (Preenchimento obrigatório pela licitante):



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAS, SERVIÇOS E PREÇOS OFERTADOS

LOTE 02 – UBERLÂNDIA

LOCAL DE INSTALAÇÃO: ESCRITÓRIO REGIONAL DA JUCEMG EM UBERLÂNDIA/MG – TRAVESSA JOVIANO RODRIGUES,47-CENTRO

ITEM 01 – CFTV

SUBITEM 02.01.01 – EQUIPAMENTOS (LOCAÇÃO COM PAGAMENTO MENSAL)

SUBITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	ESPECIFICAÇÃO OFERTADA PELA LICITANTE	MARCA	MODELO	FABRICANTE	PREÇO MENSAL UNITÁRIO DA LOCAÇÃO
02.01.01.01	01	UM	CPU, com a seguinte configuração mínima:					
			- Processador Core 2 duo = 2.93GHZ					
			- Memória = 2 Gb					
			- HD =300 Gb					
			- Placa de Vídeo = 512 Mb					
			- Placa de Rede Off-Board;					
			- Acesso à Rede da JUCEMG;					
- Dispositivo de acesso remoto, via Internet, para monitoramento das imagens geradas no Escritório Regional da JUCEMG, através de sua sede em Belo Horizonte.								

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



SUBITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	ESPECIFICAÇÃO OFERTADA PELA LICITANTE	MARCA	MODELO	FABRICANTE	PREÇO MENSAL UNITÁRIO DA LOCAÇÃO
02.01.01.01	01	UM	- capacidade mínima de armazenamento de imagens geradas pelas câmeras, durante o período mínimo de 8 (oito) dias;					
			- gravador de DVD de alta definição,					
			- Windows Professional;					
			- Sistema de captura e transmissão de imagens – Placa DVR					
			- Software de geração e tratamento de imagem;					
			- monitor LCD 17”;					
			- teclado universal ABNT					
			- Mouse ótico.					
02.01.01.02	13	UM	Câmera Digital Color de alta definição, 420 TVL – 0,5 Lux - DC = 12 ou 24V. - Noite e Dia					
02.01.01.03	13	UM	Caixa de Proteção e Segurança					
02.01.01.04	01	UM	Fonte de Alimentação Input = 100-240 VAC-50/60 Hz Output = 1000Ma					

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**SUBITEM 02.01.02 – MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO (AQUISIÇÃO COM PAGAMENTO ÚNICO)**

SUBITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	ESPECIFICAÇÃO OFERTADA PELA LICITANTE	MARCA	FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
02.01.02.01	26	UM	Conectores				
02.01.02.02	350	MT	Cabos				
02.01.02.03	01	UM	Tomadas				
02.01.02.04	300	MT	Fios				
02.01.02.05	01	Vb	Parafusos, buchas, arruelas, presilhas e demais materiais.				

SUBITEM 02.01.03 – SERVIÇOS (PAGAMENTO ÚNICO)

SUBITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO TOTAL
02.01.03.01	01	-	Serviço de Instalação	
02.01.03.02	01	-	Testes de funcionamento, Treinamento de uso a um mínimo de 3 (três) pessoas	

SUBITEM 02.01.04 – SERVIÇOS (PAGAMENTO MENSAL)

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL MENSAL
02.01.04.01	01	-	Serviço de manutenção com assistência técnica, preventiva e corretiva, de todos os equipamentos, softwares e sistemas, constantes do subitem 02.01.01 acima, incluindo o fornecimento de peças de reposição.	

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



A1	(QTDE do subitem 02.01.01.01 x preço unitário)+(QTDE do subitem 02.01.01.02 x preço unitário) + (QTDE do subitem 02.01.01.03 x preço unitário) +(QTDE do subitem 02.01.01.04 x preço unitário).	VALOR TOTAL MENSAL DO SUBITEM 02.01.01 (R\$)
B1	(QTDE do subitem 02.01.02.01 x preço unitário)+(QTDE do subitem 02.01.02.02 x preço unitário) + (QTDE do subitem 02.01.02.03 x preço unitário) +(QTDE do subitem 02.01.02.04 x preço unitário) + (QTDE do subitem 02.01.02.05 x preço unitário).	VALOR TOTAL DO SUBITEM 02.01.02 (R\$)
C1	(QTDE do subitem 02.01.03.01 x preço unitário)+(QTDE do subitem 02.01.03.02 x preço unitário)	VALOR TOTAL DO SUBITEM 02.01.03
D1	(QTDE do subitem 02.01.04.01 x preço unitário)	VALOR TOTAL MENSAL DO SUBITEM 02.01.04
E1	TOTAL MENSAL DO ITEM 01 = (A1 + D1)	VALOR TOTAL MENSAL DO ITEM 01
F1	TOTAL GLOBAL DO ITEM 01 (48 MESES DE VIGÊNCIA DO CONTRATO) = {(A1 + D1) X 48} + B1 + C1	VALOR TOTAL GLOBAL DO ITEM 01

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**ITEM 02 – CENTRAL DE ALARME E MONITORAMENTO**

OBSERVAÇÃO: Os serviços constantes do item 02 deste lote 02, terão vigência a partir do término de vigência do contrato atualmente em vigor, celebrado com este objetivo, cujo término está previsto para março de 2011.

SUBITEM 02.02.01 – EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E SISTEMAS (LOCAÇÃO COM PAGAMENTO MENSAL)

SUBITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	ESPECIFICAÇÃO OFERTADA PELA LICITANTE	MARCA	MODELO	FABRICANTE	PREÇO MENSAL UNITÁRIO DA LOCAÇÃO
02.02.01.01	01	um	Central de Alarme com módulo GPRS					
02.02.01.02	01	um	Teclado Digital com tampa					
02.02.01.03	01	um	Bateria Selada					
02.02.01.04	01	um	Sirene					
02.02.01.05.	15	um	Sensor Infravermelho					

02.02.02 – MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO (AQUISIÇÃO COM PAGAMENTO ÚNICO)

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
02.02.02.01	300	m	Cabo de alarme 4 vias			
02.02.02.02	200	m	Fio Paralelo 0,20mm			
02.02.02.03	01	vb	Parafusos, canaletas, conectores, porcas, buchas, micelaneas, presilhas, etc.			

02.02.03 – SERVIÇOS (PAGAMENTO ÚNICO)

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
02.02.03.01	01	-	Serviço de Instalação	
02.02.03.02	01	-	Testes de funcionamento, Treinamento de uso a um mínimo de 3 (três) pessoas	

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**02.02.04 – SERVIÇOS (PAGAMENTO MENSAL)**

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL MENSAL
02.02.04.01	1	-	Monitoramento 24 horas/dia com Unidade Móvel.	
02.02.04.02	1	-	Serviços de manutenção com assistência técnica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, em todos os equipamentos, softwares e sistemas, constantes do subitem 02.02.01 deste anexo.	

A2	(QTDE do subitem 02.02.01.01 x preço unitário)+(QTDE do subitem 02.02.01.02 x preço unitário) + (QTDE do subitem 02.02.01.03 x preço unitário) +(QTDE do subitem 02.02.01.04 x preço unitário) + (QTDE do subitem 02.02.01.05 x preço unitário)	VALOR TOTAL MENSAL DO SUBITEM 02.02.01 (R\$)

B2	(QTDE do subitem 02.02.02.01 x preço unitário)+(QTDE do subitem 02.02.02.02 x preço unitário) + (QTDE do subitem 02.02.02.03 x preço unitário)	VALOR TOTAL DO SUBITEM 02.02.02 (R\$)

C2	(QTDE do subitem 02.02.03.01 x preço unitário)+(QTDE do subitem 02.02.03.02 x preço unitário)	VALOR TOTAL DO SUBITEM 02.02.03 (R\$)

D2	(QTDE do subitem 02.02.04.01 x preço unitário) + (QTDE do subitem 02.02.04.02 x preço unitário)	VALOR TOTAL MENSAL DO SUBITEM 02.02.04 (R\$)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



E2	TOTAL MENSAL DO ITEM 01 = (A2 + D2)	VALOR TOTAL MENSAL DO ITEM 02
F2	TOTAL GLOBAL DO ITEM 02 (48 MESES DE VIGÊNCIA DO CONTRATO) = {[(A2 + D2) X 48] + B2 + C2}	VALOR TOTAL GLOBAL DO ITEM 02
G	TOTAL GLOBAL DO LOTE 02 = (F1 + F2)	VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 02

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os itens de despesas, seja qual for o seu título ou natureza, dentre os quais, os relativos à locação de equipamentos, licença de uso de softwares e sistemas, manutenção com assistência técnica preventiva e corretiva, no local de instalação, peças de reposição, monitoramento 24 horas/dia, com unidade móvel, baterias, cabos, fios, conectores, instalação, testes de funcionamento, treinamento de uso, os tributos, os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, de acidente do trabalho, fiscais, comerciais, seguros, transporte (vertical e horizontal), deslocamentos, diárias, seguro, administração e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação, de forma que toda a responsabilidade de cumprimento das obrigações assumidas em relação ao objeto desta licitação estará a cargo única e exclusivamente desta licitante, observada a legislação vigente e pertinente, não sendo, em hipóteses alguma, transferidas para a JUCEMG.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



A validade da proposta é de: (mínimo 60 (sessenta) dias corridos contados da data de abertura da licitação, subitem 1.1 do Edital) **(Preenchimento obrigatório pela licitante): _____ dias corridos.**

Condições e forma de pagamento: De acordo com o estabelecido no item 16 do Edital.

LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO: ESCRITÓRIO REGIONAL DA JUCEMG EM UBERLÂNDIA/MG – TRAVESSA JOVIANO RODRIGUES, 47 - CENTRO

PRAZO DE ENTREGA: (máximo de 15 (quinze) dias úteis: **(Preenchimento obrigatório): _____** () dias úteis, contados da data de início de vigência do contrato.

Horário de entrega: 09h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira em dias de expediente na JUCEMG.

Declaração de aceitação dos termos do Edital e seus anexos: Declaramos conhecer e aceitar de forma integral e irrevogável, todos os termos e condições contidas no Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2010 - PROCESSO 2251003 000085/2010 e seus Anexos a eles nos submetendo, sem qualquer ressalva.

Observações: **(Preenchimento facultativo da licitante):**

Local **(Preenchimento obrigatório):** _____, **de** _____ **de 2010.**

Assinatura e carimbo do representante legal da licitante **(Preenchimento obrigatório):**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



PROPOSTA LOTE 03 – VARGINHA

IDENTIFICAÇÃO, ENDEREÇO, TELEFONE, FAX E E-MAIL DA LICITANTE

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

ENDEREÇO DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): Rua/Av. _____

nº. _____, Bairro _____, CEP _____, Cidade _____, Estado _____

CNPJ DA LICITANTE: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº. de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra “ISENTO”):

INSCRIÇÃO MUNICIPAL DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº. de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra “ISENTO”):

TELEFONE DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº. ou, quando não o possuir, preencher com as letras “N/T” que significam “não temos”):

FAX DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº. ou, quando não o possuir, preencher com as letras “N/T” que significam “não temos”):

E-MAIL DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela Licitante com o endereço ou, quando não o possuir, preencher com as letras “N/T” que significam “não temos”):

Banco: _____, Conta Corrente: _____, Agência: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante): (Preenchimento obrigatório pela licitante): (Preenchimento obrigatório pela licitante):



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAS, SERVIÇOS E PREÇOS OFERTADOS

LOTE 03 – VARGINHA

LOCAL DE INSTALAÇÃO: ESCRITÓRIO REGIONAL DA JUCEMG EM VARGINHA/MG – RUA SÃO PAULO, 180/186 - CENTRO

ITEM 01 – CFTV

SUBITEM 03.01.01 – EQUIPAMENTOS (LOCAÇÃO COM PAGAMENTO MENSAL)

SUBITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	ESPECIFICAÇÃO OFERTADA PELA LICITANTE	MARCA	MODELO	FABRICANTE	PREÇO MENSAL UNITÁRIO DA LOCAÇÃO
03.01.01.01	01	UM	CPU, com a seguinte configuração mínima:					
			- Processador Core 2 duo = 2.93GHZ					
			- Memória = 2 Gb					
			- HD =300 Gb					
			- Placa de Vídeo = 512 Mb					
			- Placa de Rede Off-Board;					
			- Acesso à Rede da JUCEMG;					
- Dispositivo de acesso remoto, via Internet, para monitoramento das imagens geradas no Escritório Regional da JUCEMG, através de sua sede em Belo Horizonte.								

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



SUBITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	ESPECIFICAÇÃO OFERTADA PELA LICITANTE	MARCA	MODELO	FABRICANTE	PREÇO MENSAL UNITÁRIO DA LOCAÇÃO
03.01.01.01	01	UM	- capacidade mínima de armazenagem de imagens geradas pelas - câmeras, durante o período mínimo de 8 (oito) dias;					
			- gravador de DVD de alta definição,					
			- Windows Professional;					
			- Sistema de captura e transmissão de imagens – Placa DVR					
			- Software de geração e tratamento de imagem;					
			- monitor LCD 17”;					
			- teclado universal ABNT					
			- Mouse ótico.					
03.01.01.02	04	UM	Câmera Digital Color de alta definição, 420 TVL – 0,5 Lux - DC = 12 ou 24V. - Noite e Dia					
03.01.01.03	04	UM	Caixa de Proteção e Segurança					
03.01.01.04	04	UM	Fonte de Alimentação Input = 100-240 VAC-50/60 Hz Output = 1000Ma					

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**SUBITEM 03.01.02 – MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO (AQUISIÇÃO COM PAGAMENTO ÚNICO)**

SUBITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	ESPECIFICAÇÃO OFERTADA PELA LICITANTE	MARCA	FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
03.01.02.01	08	UM	Conectores				
03.01.02.02	50	MT	Cabos				
03.01.02.03	02	UM	Réguas para conexão das fontes				
03.01.02.04	50	MT	Fios				
03.01.02.05	01	Vb	Parafusos, buchas, arruelas, presilhas e demais materiais.				

SUBITEM 03.01.03 – SERVIÇOS (PAGAMENTO ÚNICO)

SUBITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO TOTAL
03.01.03.01	01	-	Serviço de Instalação	
03.01.03.02	01	-	Testes de funcionamento, Treinamento de uso a um mínimo de 3 (três) pessoas	

SUBITEM 03.01.04 – SERVIÇOS (PAGAMENTO MENSAL)

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL MENSAL
03.01.04.01	01	-	Serviço de manutenção com assistência técnica, preventiva e corretiva, de todos os equipamentos, softwares e sistemas, constantes do subitem 03.01.01 acima, incluindo o fornecimento de peças de reposição.	

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucecmg.mg.gov.br



A1	(QTDE do subitem 03.01.01.01 x preço unitário)+(QTDE do subitem 03.01.01.02 x preço unitário) + (QTDE do subitem 03.01.01.03 x preço unitário) +(QTDE do subitem 03.01.01.04 x preço unitário).	VALOR TOTAL MENSAL DO SUBITEM 03.01.01 (R\$)
B1	(QTDE do subitem 03.01.02.01 x preço unitário)+(QTDE do subitem 03.01.02.02 x preço unitário) + (QTDE do subitem 03.01.02.03 x preço unitário) +(QTDE do subitem 03.01.02.04 x preço unitário) + (QTDE do subitem 03.01.02.05 x preço unitário).	VALOR TOTAL DO SUBITEM 03.01.02 (R\$)
C1	(QTDE do subitem 03.01.03.01 x preço unitário)+(QTDE do subitem 03.01.03.02 x preço unitário)	VALOR TOTAL DO SUBITEM 03.01.03
D1	(QTDE do subitem 03.01.04.01 x preço unitário)	VALOR TOTAL MENSAL DO SUBITEM 03.01.04
E1	TOTAL MENSAL DO ITEM 01 = (A1 + D1)	VALOR TOTAL MENSAL DO ITEM 01
F1	TOTAL GLOBAL DO ITEM 01 (48 MESES DE VIGÊNCIA DO CONTRATO) = {(A1 + D1) X 48} + B1 + C1	VALOR TOTAL GLOBAL DO ITEM 01

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**ITEM 02 – CENTRAL DE ALARME E MONITORAMENTO****SUBITEM 03.02.01 – EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E SISTEMAS (LOCAÇÃO COM PAGAMENTO MENSAL)**

SUBITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	ESPECIFICAÇÃO OFERTADA PELA LICITANTE	MARCA	MODELO	FABRICANTE	PREÇO MENSAL UNITÁRIO DA LOCAÇÃO
03.02.01.01	08	um	Central de Alarme com módulo GPRS					
03.02.01.02	50	um	Teclado Digital com tampa					
03.02.01.03	02	um	Bateria Selada					
03.02.01.04	50	um	Sirene					
03.02.01.05	01	um	Sensor Infravermelho					

03.02.02 – MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO (AQUISIÇÃO COM PAGAMENTO ÚNICO)

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
03.02.02.01	200	m	Cabo de alarme 4 vias			
03.02.02.02	50	m	Fio Paralelo 0,20mm			
03.02.02.03	01	vb	Parafusos, canaletas, conectores, porcas, buchas, micelaneas, presilhas, etc.			

03.02.03 – SERVIÇOS (PAGAMENTO ÚNICO)

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
03.02.03.01	01	-	Serviço de Instalação	
03.02.03.02	01	-	Testes de funcionamento, Treinamento de uso a um mínimo de 3 (três) pessoas	

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**03.02.04 – SERVIÇOS (PAGAMENTO MENSAL)**

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL MENSAL
03.02.04.01	1	-	Monitoramento 24 horas/dia com Unidade Móvel.	
03.02.04.02	1	-	Serviços de manutenção com assistência técnica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, em todos os equipamentos, softwares e sistemas, constantes do subitem 03.02.01 deste anexo.	

A2	(QTDE do subitem 03.02.01.01 x preço unitário)+(QTDE do subitem 03.02.01.02 x preço unitário) + (QTDE do subitem 03.02.01.03 x preço unitário) +(QTDE do subitem 03.02.01.04 x preço unitário) + (QTDE do subitem 03.02.01.05 x preço unitário)	VALOR TOTAL MENSAL DO SUBITEM 03.02.01 (R\$)

B2	(QTDE do subitem 03.02.02.01 x preço unitário)+(QTDE do subitem 03.02.02.02 x preço unitário) + (QTDE do subitem 03.02.02.03 x preço unitário)	VALOR TOTAL DO SUBITEM 03.02.02 (R\$)

C2	(QTDE do subitem 03.02.03.01 x preço unitário)+(QTDE do subitem 03.02.03.02 x preço unitário)	VALOR TOTAL DO SUBITEM 03.02.03 (R\$)

D2	(QTDE do subitem 03.02.04.01 x preço unitário) + (QTDE do subitem 03.02.04.02 x preço unitário)	VALOR TOTAL MENSAL DO SUBITEM 03.02.04 (R\$)

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



E2	TOTAL MENSAL DO ITEM 01 = (A2 + D2)	VALOR TOTAL MENSAL DO ITEM 02
F2	TOTAL GLOBAL DO ITEM 02 (48 MESES DE VIGÊNCIA DO CONTRATO) = {[(A2 + D2) X 48] + B2 + C2}	VALOR TOTAL GLOBAL DO ITEM 02
G	TOTAL GLOBAL DO LOTE 03 = (F1 + F2)	VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 03

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os itens de despesas, seja qual for o seu título ou natureza, dentre os quais, os relativos à locação de equipamentos, licença de uso de softwares e sistemas, manutenção com assistência técnica preventiva e corretiva, no local de instalação, peças de reposição, monitoramento 24 horas/dia, com unidade móvel, baterias, cabos, fios, conectores, instalação, testes de funcionamento, treinamento de uso, os tributos, os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, de acidente do trabalho, fiscais, comerciais, seguros, transporte (vertical e horizontal), deslocamentos, diárias, seguro, administração e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação, de forma que toda a responsabilidade de cumprimento das obrigações assumidas em relação ao objeto desta licitação estará a cargo única e exclusivamente desta licitante, observada a legislação vigente e pertinente, não sendo, em hipóteses alguma, transferidas para a JUCEMG.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



A validade da proposta é de: (mínimo 60 (sessenta) dias corridos contados da data de abertura da licitação, subitem 1.1 do Edital) **(Preenchimento obrigatório pela licitante): _____ dias corridos.**

Condições e forma de pagamento: De acordo com o estabelecido no item 16 do Edital.

LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO: ESCRITÓRIO REGIONAL DA JUCEMG EM VARGINHA/MG – RUA SÃO PAULO, 180/186 - CENTRO

PRAZO DE ENTREGA: (máximo de 15 (quinze) dias úteis: **(Preenchimento obrigatório): _____** () dias úteis, contados da data de início de vigência do contrato.

Horário de entrega: 09h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira em dias de expediente na JUCEMG.

Declaração de aceitação dos termos do Edital e seus anexos: Declaramos conhecer e aceitar de forma integral e irrevogável, todos os termos e condições contidas no Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2010 - PROCESSO 2251003 000085/2010 e seus Anexos a eles nos submetendo, sem qualquer ressalva.

Observações: **(Preenchimento facultativo da licitante):**

Local **(Preenchimento obrigatório):** _____, **de** _____ **de 2010.**

Assinatura e carimbo do representante legal da licitante **(Preenchimento obrigatório):**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



PROPOSTA LOTE 04 – UBERABA

IDENTIFICAÇÃO, ENDEREÇO, TELEFONE, FAX E E-MAIL DA LICITANTE

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

ENDEREÇO DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): Rua/Av. _____

nº. _____, Bairro _____, CEP _____, Cidade _____, Estado _____

CNPJ DA LICITANTE: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº. de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra “ISENTO”):

INSCRIÇÃO MUNICIPAL DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº. de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra “ISENTO”):

TELEFONE DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº. ou, quando não o possuir, preencher com as letras “N/T” que significam “não temos”):

FAX DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº. ou, quando não o possuir, preencher com as letras “N/T” que significam “não temos”):

E-MAIL DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela Licitante com o endereço ou, quando não o possuir, preencher com as letras “N/T” que significam “não temos”):

Banco: _____, Conta Corrente: _____, Agência: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante): (Preenchimento obrigatório pela licitante): (Preenchimento obrigatório pela licitante):



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAS, SERVIÇOS E PREÇOS OFERTADOS

LOTE 04 – UBERABA

LOCAL DE INSTALAÇÃO: ESCRITÓRIO REGIONAL DA JUCEMG EM UBERABA/MG – AV. MARIA CARMELITA CASTRO CUNHA, 235 VILA OLÍMPICA

ITEM 01 – CFTV

SUBITEM 04.01.01 – EQUIPAMENTOS (LOCAÇÃO COM PAGAMENTO MENSAL)

SUBITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	ESPECIFICAÇÃO OFERTADA PELA LICITANTE	MARCA	MODELO	FABRICANTE	PREÇO MENSAL UNITÁRIO DA LOCAÇÃO
04.01.01.01	01	UM	CPU, com a seguinte configuração mínima:					
			- Processador Core 2 duo = 2.93GHZ					
			- Memória = 2 Gb					
			- HD =300 Gb					
			- Placa de Vídeo = 512 Mb					
			- Placa de Rede Off-Board;					
			- Acesso à Rede da JUCEMG;					
- Dispositivo de acesso remoto, via Internet, para monitoramento das imagens geradas no Escritório Regional da JUCEMG, através de sua sede em Belo Horizonte.								

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



SUBITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	ESPECIFICAÇÃO OFERTADA PELA LICITANTE	MARCA	MODELO	FABRICANTE	PREÇO MENSAL UNITÁRIO DA LOCAÇÃO
04.01.01.01	01	UM	- capacidade mínima de armazenamento de imagens geradas pelas câmeras, durante o período mínimo de 8 (oito) dias;					
			- gravador de DVD de alta definição,					
			- Windows Professional;					
			- Sistema de captura e transmissão de imagens – Placa DVR					
			- Software de geração e tratamento de imagem;					
			- monitor LCD 17”;					
			- teclado universal ABNT					
- Mouse ótico.								
04.01.01.02	16	UM	Câmera Digital Color de alta definição, 420 TVL – 0,5 Lux - DC = 12 ou 24V. - Noite e Dia					
04.01.01.03	16	UM	Caixa de Proteção e Segurança					
04.01.01.04	01	UM	Fonte de Alimentação Input = 100-240 VAC-50/60 Hz Output = 1000Ma					

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**SUBITEM 04.01.02 – MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO (AQUISIÇÃO COM PAGAMENTO ÚNICO)**

SUBITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	ESPECIFICAÇÃO OFERTADA PELA LICITANTE	MARCA	FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
04.01.02.01	32	UM	Conectores				
04.01.02.02	300	MT	Cabos				
04.01.02.03	00	UM	Tomadas				
04.01.02.04	30	MT	Fios				
04.01.02.05	01	Vb	Parafusos, buchas, arruelas, presilhas e demais materiais.				

SUBITEM 04.01.03 – SERVIÇOS (PAGAMENTO ÚNICO)

SUBITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO TOTAL
04.01.03.01	01	-	Serviço de Instalação	
04.01.03.02	01	-	Testes de funcionamento, Treinamento de uso a um mínimo de 3 (três) pessoas	

SUBITEM 04.01.04 – SERVIÇOS (PAGAMENTO MENSAL)

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL MENSAL
04.01.04.01	01	-	Serviço de manutenção com assistência técnica, preventiva e corretiva, de todos os equipamentos, softwares e sistemas, constantes do subitem 04.01.01 acima, incluindo o fornecimento de peças de reposição.	

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



A1	(QTDE do subitem 04.01.01.01 x preço unitário)+(QTDE do subitem 04.01.01.02 x preço unitário) + (QTDE do subitem 04.01.01.03 x preço unitário) +(QTDE do subitem 04.01.01.04 x preço unitário).	VALOR TOTAL MENSAL DO SUBITEM 04.01.01 (R\$)
B1	(QTDE do subitem 04.01.02.01 x preço unitário)+(QTDE do subitem 04.01.02.02 x preço unitário) + (QTDE do subitem 04.01.02.03 x preço unitário) +(QTDE do subitem 04.01.02.04 x preço unitário) + (QTDE do subitem 04.01.02.05 x preço unitário).	VALOR TOTAL DO SUBITEM 04.01.02 (R\$)
C1	(QTDE do subitem 04.01.03.01 x preço unitário)+(QTDE do subitem 04.01.03.02 x preço unitário)	VALOR TOTAL DO SUBITEM 04.01.03
D1	(QTDE do subitem 04.01.04.01 x preço unitário)	VALOR TOTAL MENSAL DO SUBITEM 04.01.04
E1	TOTAL MENSAL DO ITEM 01 = (A1 + D1)	VALOR TOTAL MENSAL DO ITEM 01
F1	TOTAL GLOBAL DO ITEM 01 (48 MESES DE VIGÊNCIA DO CONTRATO) = {[(A1 + D1) X 48] + B1 + C1}	VALOR TOTAL GLOBAL DO ITEM 01

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**ITEM 02 – CENTRAL DE ALARME E MONITORAMENTO****SUBITEM 04.02.01 – EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E SISTEMAS (LOCAÇÃO COM PAGAMENTO MENSAL)**

SUBITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	ESPECIFICAÇÃO OFERTADA PELA LICITANTE	MARCA	MODELO	FABRICANTE	PREÇO MENSAL UNITÁRIO DA LOCAÇÃO
04.02.01.01	01	um	Central de Alarme com módulo GPRS					
04.02.01.02	01	um	Teclado Digital com tampa					
04.02.01.03	01	um	Bateria Selada					
04.02.01.04	01	um	Sirene					
04.02.01.05	12	um	Sensor Infravermelho					

04.02.02 – MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO (AQUISIÇÃO COM PAGAMENTO ÚNICO)

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
04.02.02.01	400	m	Cabo de alarme 4 vias			
04.02.02.02	100	m	Fio Paralelo 0,20mm			
04.02.02.03	01	vb	Parafusos, canaletas, conectores, porcas, buchas, micelaneas, presilhas, etc.			

04.02.03 – SERVIÇOS (PAGAMENTO ÚNICO)

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
04.02.03.01	01	-	Serviço de Instalação	
04.02.03.02	01	-	Testes de funcionamento, Treinamento de uso a um mínimo de 3 (três) pessoas	

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**04.02.04 – SERVIÇOS (PAGAMENTO MENSAL)**

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL MENSAL
04.02.04.01	1	-	Monitoramento 24 horas/dia com Unidade Móvel.	
04.02.04.02	1	-	Serviços de manutenção com assistência técnica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, em todos os equipamentos, softwares e sistemas, constantes do subitem 04.02.01 deste anexo.	

A2	(QTDE do subitem 04.02.01.01 x preço unitário)+(QTDE do subitem 04.02.01.02 x preço unitário) + (QTDE do subitem 04.02.01.03 x preço unitário) +(QTDE do subitem 04.02.01.04 x preço unitário) + (QTDE do subitem 04.02.01.05 x preço unitário)	VALOR TOTAL MENSAL DO SUBITEM 04.02.01 (R\$)

B2	(QTDE do subitem 04.02.02.01 x preço unitário)+(QTDE do subitem 04.02.02.02 x preço unitário) + (QTDE do subitem 04.02.02.03 x preço unitário)	VALOR TOTAL DO SUBITEM 04.02.02 (R\$)

C2	(QTDE do subitem 04.02.03.01 x preço unitário)+(QTDE do subitem 04.02.03.02 x preço unitário)	VALOR TOTAL DO SUBITEM 04.02.03 (R\$)

D2	(QTDE do subitem 04.02.04.01 x preço unitário) + (QTDE do subitem 04.02.04.02 x preço unitário)	VALOR TOTAL MENSAL DO SUBITEM 04.02.04 (R\$)

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



E2	TOTAL MENSAL DO ITEM 01 = (A2 + D2)	VALOR TOTAL MENSAL DO ITEM 02
F2	TOTAL GLOBAL DO ITEM 02 (48 MESES DE VIGÊNCIA DO CONTRATO) = {[(A2 + D2) X 48] + B2 + C2 }	VALOR TOTAL GLOBAL DO ITEM 02
G	TOTAL GLOBAL DO LOTE 04 = (F1 + F2)	VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 04

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os itens de despesas, seja qual for o seu título ou natureza, dentre os quais, os relativos à locação de equipamentos, licença de uso de softwares e sistemas, manutenção com assistência técnica preventiva e corretiva, no local de instalação, peças de reposição, monitoramento 24 horas/dia, com unidade móvel, baterias, cabos, fios, conectores, instalação, testes de funcionamento, treinamento de uso, os tributos, os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, de acidente do trabalho, fiscais, comerciais, seguros, transporte (vertical e horizontal), deslocamentos, diárias, seguro, administração e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação, de forma que toda a responsabilidade de cumprimento das obrigações assumidas em relação ao objeto desta licitação estará a cargo única e exclusivamente desta licitante, observada a legislação vigente e pertinente, não sendo, em hipóteses alguma, transferidas para a JUCEMG.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



A validade da proposta é de: (mínimo 60 (sessenta) dias corridos contados da data de abertura da licitação, subitem 1.1 do Edital) **(Preenchimento obrigatório pela licitante):** _____ dias corridos.

Condições e forma de pagamento: De acordo com o estabelecido no item 16 do Edital.

LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO: ESCRITÓRIO REGIONAL DA JUCEMG EM UBERABA/MG – AV. MARIA CARMELITA CASTRO CUNHA, 235 – VILA OLÍMPICA

PRAZO DE ENTREGA: (máximo de 15 (quinze) dias úteis: **(Preenchimento obrigatório)** : _____ () dias úteis, contados da data de início de vigência do contrato.

Horário de entrega: 09h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira em dias de expediente na JUCEMG.

Declaração de aceitação dos termos do Edital e seus anexos: Declaramos conhecer e aceitar de forma integral e irretroatável, todos os termos e condições contidas no Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2010 - PROCESSO 2251003 000085/2010 e seus Anexos a eles nos submetendo, sem qualquer ressalva.

Observações: **(Preenchimento facultativo da licitante):**

Local **(Preenchimento obrigatório):** _____, de _____ de 2010.

Assinatura e carimbo do representante legal da licitante **(Preenchimento obrigatório);**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



PROPOSTA LOTE 05 – MONTES CLAROS

IDENTIFICAÇÃO, ENDEREÇO, TELEFONE, FAX E E-MAIL DA LICITANTE

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

ENDEREÇO DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): Rua/Av. _____

nº. _____, Bairro _____, CEP _____, Cidade _____, Estado _____

CNPJ DA LICITANTE: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº. de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra “ISENTO”):

INSCRIÇÃO MUNICIPAL DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº. de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra “ISENTO”):

TELEFONE DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº. ou, quando não o possuir, preencher com as letras “N/T” que significam “não temos”):

FAX DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº. ou, quando não o possuir, preencher com as letras “N/T” que significam “não temos”):

E-MAIL DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela Licitante com o endereço ou, quando não o possuir, preencher com as letras “N/T” que significam “não temos”):

Banco: _____, Conta Corrente: _____, Agência: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante): (Preenchimento obrigatório pela licitante): (Preenchimento obrigatório pela licitante):



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAS, SERVIÇOS E PREÇOS OFERTADOS

LOTE 05 – MONTES CLAROS

LOCAL DE INSTALAÇÃO: ESCRITÓRIO REGIONAL DA JUCEMG EM MONTES CLAROS/MG – RUA URBINO VIANA, 658 – VILA GUILHERMINA

ITEM 01 – CFTV

SUBITEM 05.01.01 – EQUIPAMENTOS (LOCAÇÃO COM PAGAMENTO MENSAL)

SUBITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	ESPECIFICAÇÃO OFERTADA PELA LICITANTE	MARCA	MODELO	FABRICANTE	PREÇO MENSAL UNITÁRIO DA LOCAÇÃO
05.01.01.01	01	UM	CPU, com a seguinte configuração mínima:					
			- Processador Core 2 duo = 2.93GHZ					
			- Memória = 2 Gb					
			- HD =300 Gb					
			- Placa de Vídeo = 512 Mb					
			- Placa de Rede Off-Board;					
			- Acesso à Rede da JUCEMG;					
- Dispositivo de acesso remoto, via Internet, para monitoramento das imagens geradas no Escritório Regional da JUCEMG, através de sua sede em Belo Horizonte.								

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



SUBITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	ESPECIFICAÇÃO OFERTADA PELA LICITANTE	MARCA	MODELO	FABRICANTE	PREÇO MENSAL UNITÁRIO DA LOCAÇÃO
05.01.01.01	01	UM	- capacidade mínima de armazenamento de imagens geradas pelas câmeras, durante o período mínimo de 8 (oito) dias;					
			- gravador de DVD de alta definição,					
			- Windows Professional;					
			- Sistema de captura e transmissão de imagens – Placa DVR					
			- Software de geração e tratamento de imagem;					
			- monitor LCD 17”;					
			- teclado universal ABNT					
			- Mouse ótico.					
05.01.01.02	08	UM	Câmera Digital Color de alta definição, 420 TVL – 0,5 Lux - DC = 12 ou 24V. - Noite e Dia					
05.01.01.03	08	UM	Caixa de Proteção e Segurança					
05.01.01.04	01	UM	Fonte de Alimentação Input = 100-240 VAC-50/60 Hz Output = 1000Ma					

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**SUBITEM 05.01.02 – MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO (AQUISIÇÃO COM PAGAMENTO ÚNICO)**

SUBITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	ESPECIFICAÇÃO OFERTADA PELA LICITANTE	MARCA	FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
05.01.02.01	16	UM	Conectores				
05.01.02.02	300	MT	Cabos				
05.01.02.03	01	UM	Tomadas				
05.01.02.04	200	MT	Fios				
05.01.02.05	01	Vb	Parafusos, buchas, arruelas, presilhas e demais materiais.				

SUBITEM 05.01.03 – SERVIÇOS (PAGAMENTO ÚNICO)

SUBITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO TOTAL
05.01.03.01	01	-	Serviço de Instalação	
05.01.03.02	01	-	Testes de funcionamento, Treinamento de uso a um mínimo de 3 (três) pessoas	

SUBITEM 05.01.04 – SERVIÇOS (PAGAMENTO MENSAL)

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL MENSAL
05.01.04.01	01	-	Serviço de manutenção com assistência técnica, preventiva e corretiva, de todos os equipamentos, softwares e sistemas, constantes do subitem 05.01.01 acima, incluindo o fornecimento de peças de reposição.	

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



A1	(QTDE do subitem 05.01.01.01 x preço unitário)+(QTDE do subitem 05.01.01.02 x preço unitário) + (QTDE do subitem 05.01.01.03 x preço unitário) +(QTDE do subitem 05.01.01.04 x preço unitário).	VALOR TOTAL MENSAL DO SUBITEM 05.01.01 (R\$)
B1	(QTDE do subitem 05.01.02.01 x preço unitário)+(QTDE do subitem 05.01.02.02 x preço unitário) + (QTDE do subitem 05.01.02.03 x preço unitário) +(QTDE do subitem 05.01.02.04 x preço unitário) + (QTDE do subitem 05.01.02.05 x preço unitário).	VALOR TOTAL DO SUBITEM 05.01.02 (R\$)
C1	(QTDE do subitem 05.01.03.01 x preço unitário)+(QTDE do subitem 05.01.03.02 x preço unitário)	VALOR TOTAL DO SUBITEM 05.01.03
D1	(QTDE do subitem 05.01.04.01 x preço unitário)	VALOR TOTAL MENSAL DO SUBITEM 05.01.04
E1	TOTAL MENSAL DO ITEM 01 = (A1 + D1)	VALOR TOTAL MENSAL DO ITEM 01
F1	TOTAL GLOBAL DO ITEM 01 (48 MESES DE VIGÊNCIA DO CONTRATO) = {[(A1 + D1) X 48] + B1 + C1}	VALOR TOTAL GLOBAL DO ITEM 01

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**ITEM 02 – CENTRAL DE ALARME E MONITORAMENTO****SUBITEM 05.02.01 – EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E SISTEMAS (LOCAÇÃO COM PAGAMENTO MENSAL)**

SUBITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	ESPECIFICAÇÃO OFERTADA PELA LICITANTE	MARCA	MODELO	FABRICANTE	PREÇO MENSAL UNITÁRIO DA LOCAÇÃO
05.02.01.01	01	um	Central de Alarme com módulo GPRS					
05.02.01.02	01	um	Teclado Digital com tampa					
05.02.01.03	01	um	Bateria Selada					
05.02.01.04	01	um	Sirene					
05.02.01.05	07	um	Sensor Infravermelho					

05.02.02 – MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO (AQUISIÇÃO COM PAGAMENTO ÚNICO)

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
05.02.02.01	300	m	Cabo de alarme 4 vias			
05.02.02.02	30	m	Fio Paralelo 0,20mm			
05.02.02.03	01	vb	Parafusos, canaletas, conectores, porcas, buchas, micelaneas, presilhas, etc.			

05.02.03 – SERVIÇOS (PAGAMENTO ÚNICO)

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
05.02.03.01	01	-	Serviço de Instalação	
05.02.03.02	01	-	Testes de funcionamento, Treinamento de uso a um mínimo de 3 (três) pessoas	

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**05.02.04 – SERVIÇOS (PAGAMENTO MENSAL)**

SUBITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL MENSAL
05.02.04.01	1	-	Monitoramento 24 horas/dia com Unidade Móvel.	
05.02.04.02	1	-	Serviços de manutenção com assistência técnica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, em todos os equipamentos, softwares e sistemas, constantes do subitem 05.02.01 deste anexo.	

A2	(QTDE do subitem 05.02.01.01 x preço unitário)+(QTDE do subitem 05.02.01.02 x preço unitário) + (QTDE do subitem 05.02.01.03 x preço unitário) +(QTDE do subitem 05.02.01.04 x preço unitário) + (QTDE do subitem 05.02.01.05 x preço unitário)	VALOR TOTAL MENSAL DO SUBITEM 05.02.01 (R\$)

B2	(QTDE do subitem 05.02.02.01 x preço unitário)+(QTDE do subitem 05.02.02.02 x preço unitário) + (QTDE do subitem 05.02.02.03 x preço unitário)	VALOR TOTAL DO SUBITEM 05.02.02 (R\$)

C2	(QTDE do subitem 05.02.03.01 x preço unitário)+(QTDE do subitem 05.02.03.02 x preço unitário)	VALOR TOTAL DO SUBITEM 05.02.03 (R\$)

D2	(QTDE do subitem 05.02.04.01 x preço unitário) + (QTDE do subitem 05.02.04.02 x preço unitário)	VALOR TOTAL MENSAL DO SUBITEM 05.02.04 (R\$)

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



E2	TOTAL MENSAL DO ITEM 01 = (A2 + D2)	VALOR TOTAL MENSAL DO ITEM 02
F2	TOTAL GLOBAL DO ITEM 02 (48 MESES DE VIGÊNCIA DO CONTRATO) = {[(A2 + D2) X 48] + B2 + C2 }	VALOR TOTAL GLOBAL DO ITEM 02
G	TOTAL GLOBAL DO LOTE 05 = (F1 + F2)	VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 05

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os itens de despesas, seja qual for o seu título ou natureza, dentre os quais, os relativos à locação de equipamentos, licença de uso de softwares e sistemas, manutenção com assistência técnica preventiva e corretiva, no local de instalação, peças de reposição, monitoramento 24 horas/dia, com unidade móvel, baterias, cabos, fios, conectores, instalação, testes de funcionamento, treinamento de uso, os tributos, os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, de acidente do trabalho, fiscais, comerciais, seguros, transporte (vertical e horizontal), deslocamentos, diárias, seguro, administração e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação, de forma que toda a responsabilidade de cumprimento das obrigações assumidas em relação ao objeto desta licitação estará a cargo única e exclusivamente desta licitante, observada a legislação vigente e pertinente, não sendo, em hipóteses alguma, transferidas para a JUCEMG.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



A validade da proposta é de: (mínimo 60 (sessenta) dias corridos contados da data de abertura da licitação, subitem 1.1 do Edital) **(Preenchimento obrigatório pela licitante): _____ dias corridos.**

Condições e forma de pagamento: De acordo com o estabelecido no item 16 do Edital.

LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO: ESCRITÓRIO REGIONAL DA JUCEMG EM MONTES CLAROS/MG – RUA URBINO VIANA, 658 – VILA GUILHERMINA

PRAZO DE ENTREGA: (máximo de 15 (quinze) dias úteis: **(Preenchimento obrigatório): _____** () dias úteis, contados da data de início de vigência do contrato.

Horário de entrega: 09h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira em dias de expediente na JUCEMG.

Declaração de aceitação dos termos do Edital e seus anexos: Declaramos conhecer e aceitar de forma integral e irrevogável, todos os termos e condições contidas no Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2010 - PROCESSO 2251003 000085/2010 e seus Anexos a eles nos submetendo, sem qualquer ressalva.

Observações: **(Preenchimento facultativo da licitante):**

Local **(Preenchimento obrigatório):** _____, **de** _____ **de 2010.**

Assinatura e carimbo do representante legal da licitante **(Preenchimento obrigatório):**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2010 - PROCESSO 2251003 000085/2010

**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CFTV, SOFTWARE E DE VIGILÂNCIA
ELETRÔNICA MONITORADA**

ANEXO III

DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93

Identificação da Empresa Licitante: _____

CNPJ da Empresa Licitante: _____

Em atendimento ao subitem 6.2.1 do Edital Pregão Eletrônico Nº 30/2010 -- Processo 2251003 000085/2010, declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

* Ressalva:

() empregamos menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme disposto no Decreto Federal 5.598 de 1º de dezembro de 2005.

Local e Data:

Assinatura e carimbo do representante legal da Licitante

(*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2010 - PROCESSO 2251003 000085/2010

**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CFTV, SOFTWARE E DE VIGILÂNCIA
ELETRÔNICA MONITORADA**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO RELATIVA À OPÇÃO TRIBUTÁRIA

Identificação da Empresa Licitante: _____

CNPJ da Empresa Licitante: _____

Em atendimento ao subitem 5.4.1.1 do Edital Pregão Eletrônico Nº 30/2010 - Processo 2251003 000085/2010, declaramos, para fins de opção tributária, que somos optante pelo:

- () – Lucro Presumido
- () – Lucro Real
- () – Simples Nacional

OBS: Esta declaração será confirmada através da cópia autenticada da **Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ**, que demonstra a sua opção tributária, devendo ser entregue à Contratante no momento em que for emitida pela Receita Federal do Brasil.

Local e Data:

Assinatura e carimbo do representante legal da Licitante



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2010 - PROCESSO 2251003 000085/2010

**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CFTV, SOFTWARE E DE VIGILÂNCIA
ELETRÔNICA MONITORADA**

DECLARAÇÃO RELATIVA À OPÇÃO TRIBUTÁRIA ANEXO V DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos, para os fins da licitação Pregão Eletrônico Nº 30/2010 – Processo 2251003 000085/2010 e em atendimento ao disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei nº 8.666/93, haver realizado a vistoria, de que trata o subitem 6.1.3.2 do Edital acima referido, no prédio-sede do Escritório Regional da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, localizado:

Assinalar com (X) somente nos lotes em que a licitante deverá concorrer.

- () LOTE 01 - na Rua São Sebastião, 713 – Centro – Juiz de Fora/MG;
- () LOTE 02 - na Travessa Joviano Rodrigues, 47 – Centro – Uberlândia/MG;
- () LOTE 03 - na Rua São Paulo, 180/186 – Centro – Varginha/MG;
- () LOTE 04 - na Av. Maria Carmelita Castro Cunha, 235–Vila Olímpica– Uberaba/MG;
- () LOTE 05 - na Rua Urbino Viana, 658 – Vila Guilhermina – Montes Claros/MG,

estando a par do seu grau de dificuldade e da natureza dos serviços que lhes serão prestados, para o desempenho dos quais nos julgamos habilitados, estando em condições de assumir os compromissos decorrentes de sua execução.

Declaramos ainda, ter recebido todos os documentos, bem como, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, relativamente à presente licitação.

Belo Horizonte, de de 2010

(assinatura e carimbo dos representante legal licitante)

Nome da empresa licitante: -----

Endereço:-----

Atesto, para os fins do Pregão Eletrônico Nº. 30/2010 - Processo 2251003 000085/2010 que a empresa acima identificada, compareceu ao prédio-sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e realizou a vistoria de que trata o subitem do Edital de Pregão Eletrônico acima mencionado.

Belo Horizonte, de de 2010

(Assinaturas do Supervisor do Escritório Regional da JUCEMG EM _____)

O Supervisor deverá preencher a lacuna acima com o nome da cidade onde foi realizada a vistoria



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2010 - PROCESSO 2251003 000085/2010

**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CFTV, SOFTWARE E DE VIGILÂNCIA
ELETRÔNICA MONITORADA**

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA
COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA**

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede nesta Capital, à Av. Santos Dumont, 380, CNPJ 17.486.275/0001-80, neste ato representada por seu Presidente, Ayres Augusto Álvares da Silva Mascarenhas, a seguir designada **CONTRATANTE**, e a empresa (qualificação completa da empresa e de seu(s) representante(s) legal(is)) a seguir designada **CONTRATADA** ajustam entre si o presente Contrato, resultante do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 30/2010 – Processo 2251003 000085/2010, em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Estadual Nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002, pelo Decreto Estadual Nº 44.786, de 18 de abril de 2008 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente contrato, a locação de equipamentos de CFTV (cpu, monitor, mouse, teclado, câmeras, fonte de alimentação, caixa de proteção), softwares, sistemas e prestação de serviços de alarme e vigilância eletrônica monitorada com unidade móvel, incluindo, instalação, testes de funcionamento, treinamento de uso, materiais para instalação, manutenção com assistência técnica preventiva e corretiva, com reposição de peças, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, a serem fornecidos e instalados pela CONTRATADA, no Escritório Regional da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, localizado na cidade de ----
-----, na Rua/Av. _____,
nº _____, Bairro _____ em Minas Gerais, em regime de empreitada mensal, cuja especificação, condições de locação, de prestação de serviços e quantitativos constitui o Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2010, Processo de Compras nº 2251003 000085/2010, parte integrante deste contrato, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 – Os serviços, objeto deste contrato deverão ser executados nas seguintes condições:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- a)** a CONTRATADA deverá prestar os serviços com a utilização de mão de obra especializada, empregando à frente dos serviços pessoas devidamente, treinadas e capacitadas, com unidade móvel vigilante 24 (vinte e quatro) horas por dia, em veículo com ano de fabricação não anterior a 1 (um) ano da data de início de vigência do contrato.
- b)** O sistema de alarme instalado no Escritório Regional da CONTRATANTE deverá estar, permanentemente, interligado à central de vigilância computadorizada da CONTRATADA, 24 (vinte e quatro) horas por dia, através de linha telefônica;
- c)** No caso de violação do ambiente vigiado, o alarme deverá automaticamente ser acionado (disparado). A Central de Vigilância da CONTRATADA recebe o sinal, via telefone, que repassa esse sinal ao computador, fornecendo os dados do local de onde o sinal fora enviado.
- d)** O Operador da central de vigilância da CONTRATADA, deverá acionar, através do rádio, a unidade móvel, que imediatamente deverá se deslocar para o endereço do Escritório Regional da CONTRATANTE, para averiguar o motivo da violação do alarme;
- e)** Se necessário, a presença do Supervisor do Escritório Regional da CONTRATANTE, este deverá ser acionado por meio de telefone, que será fornecido à CONTRATADA pela CONTRATANTE, para ir até o Escritório Regional da CONTRATANTE, em especial, em casos de arrombamento ou tentativa de arrombamento.
- f)** Para todas as ocorrências registradas pela Central de Monitoramento da CONTRATADA, com base no sinal emitido pela Central Discadora instalada no Escritório Regional da CONTRATANTE, deverá ser acionada a unidade móvel, para fins de constatação do ocorrido e emissão de relatório detalhado, que deverá ser apresentado, imediatamente ao Supervisor do Escritório Regional da CONTRATANTE ou seu preposto, especialmente nos casos de arrombamento ou sua tentativa e, nos demais casos, em que não for exigível a presença do Supervisor do Escritório Regional, o relatório deverá ser apresentado a ele, no primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência, sob pena de responsabilização da CONTRATADA.
- g)** A CONTRATANTE indicará formalmente à CONTRATADA, o nome e telefone do Supervisor da Unidade Regional e também do seu eventual substituto, no caso de ausência do primeiro, que deverão ser acionados para as providências legais e regimentais cabíveis. Qualquer alteração dessa condição, somente terá validade se formalizada mediante comunicação escrita à CONTRATADA. As alterações serão registradas no Sistema de Monitoramento, que emitirá um registro de ocorrências de mudança de critério que será enviado para o endereço do Escritório Regional da CONTRATANTE, como um documento comprobatório do recebimento e atualização.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



h) A manutenção preventiva tem por finalidade conservar os equipamentos em condições de operação e inclui a limpeza, regulagem, ajustes gerais e teste de funcionamento.

i) A manutenção preventiva será efetuada mensalmente, devendo ser realizada entre os dias 05 (cinco) e 10 (dez) de cada mês de vigência do Contrato.

j) - A manutenção corretiva dos equipamentos e instalações, sem limites de intervenções técnicas, que visam eliminar os defeitos apresentados, atenderá a todos os chamados efetuados pelo Supervisor do Escritório Regional da CONTRATANTE ou seu preposto, por meio de telefone, fax ou e-mail, constando o horário de transmissão do chamado, devendo a CONTRATADA, de imediato acusar, pelo mesmo meio de comunicação, o seu recebimento, contando-se, a partir do horário de transmissão do chamado, o prazo máximo de 4 (quatro) horas para atendimento ao chamado, no prédio sede do Escritório Regional da CONTRATANTE, e de 1 (um) dia útil da data de emissão do "Relatório de Atendimento Técnico" - RAT, para solução do(s) defeito(s).

k) Caso a solução do defeito não ocorra no prazo estabelecido na alínea anterior, fica a CONTRATADA obrigada, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da hora de encerramento do prazo para solução do defeito, a fornecer e instalar outro equipamento em perfeitas condições de uso, de mesmas características e especificações técnicas, em substituição temporária ao equipamento defeituoso, até a data de solução definitiva do defeito e devolução do equipamento original à CONTRATANTE;

l) O prazo de 4 (quatro) horas para atendimento aos chamados, estabelecido na alínea "j" deste contrato, prevalece apenas para os chamados efetuados de segunda à sexta-feira, até às 15:00 (quinze) horas. Os chamados efetuados após as 15:00 (quinze) horas, deverão ser atendidos às 08:00 (oito) horas do dia seguinte, com exceção dos chamados efetuados após as 15:00 (quinze) horas de sexta-feira e dia anterior a feriados, que deverão ser atendidos às 08:00 (oito) horas do primeiro dia útil subsequente, ressalvados os casos que possam haver comprometimento à segurança do patrimônio da CONTRATANTE, caso em que o atendimento deverá ser efetivado no prazo máximo de (quatro) horas, contados da hora de recebimento do chamado;

m) Nos serviços de manutenção preventiva e corretiva estão incluídos o fornecimento de peças e mão-de-obra, sem ônus adicional para a JUCEMG.

n) Os técnicos da CONTRATADA terão pleno e livre acesso aos equipamentos, nos horários de expediente da CONTRATANTE, a fim de executar os serviços objeto deste Contrato, vedada a intervenção de técnicos que não sejam do seu quadro, para a execução dos serviços de que se trata.

o) Na execução dos serviços, objeto deste contrato, deverão ser observadas as disposições regimentais ou regulamentares da CONTRATANTE, não resultando



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



de sua execução, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício dos empregados da CONTRATADA, com a CONTRATANTE.

p) Os serviços de treinamento de uso, deverão ser prestados ao Supervisor do Escritório Regional e mais dois servidores, por ele escolhidos, para, na eventualidade de sua ausência, manter contatos com a CONTRATADA e tomar as providências necessárias à perfeita execução dos serviços, objeto deste contrato e deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de conclusão dos serviços de instalação dos equipamentos.

q) As quantidades de materiais constantes dos anexos I e II do Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2010, são estimadas, devendo o pagamento ser efetuado somente das quantidades efetivamente aplicadas na instalação.

r) Os materiais para instalação deverão obedecer os padrões de qualidade e acabamentos utilizados nas edificações de sua instalação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de entrega dos equipamentos, instalação, testes de funcionamento e treinamento de uso ocorrerá no prazo máximo de _____ dias úteis, contados da data de publicação do extrato deste contrato, no jornal “Minas Gerais”, Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

3.2 - Este Contrato vigorará por 48 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação de seu extrato no jornal “Minas Gerais”, Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

4.1 – Os valores do presente contrato são constituídos de duas formas de pagamento:

4.1.1 – PAGAMENTO ÚNICO: O valor total estimado para materiais de instalação, serviços de instalação, testes de funcionamento e treinamento de uso (itens 01 e 02, do Lote -----/2010, do ANEXO I do Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2010 é de R\$ ();

4.1.2 – PAGAMENTO MENSAL: O valor total mensal relativos à locação de equipamentos, softwares, programas, sistemas, manutenção com assistência técnica, preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição, monitoramento com unidade móvel é de R\$ ().

4.1.3 – O valor total global estimado do contrato, com 48 (quarenta e oito) meses de vigência, é de R\$

4.3 – Nos valores contratados estão incluídos todos os itens de despesas, seja qual for o seu título ou natureza, dentre os quais, os relativos à locação de equipamentos,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



licença de uso de softwares, assistência técnica, peças de reposição, monitoramento 24 horas/dia com unidade móvel, baterias, cabos, fios, conectores, instalação, testes de funcionamento, treinamento de uso, os tributos, os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, de acidente do trabalho, fiscais, comerciais, seguros, transporte (vertical e horizontal), deslocamentos, diárias, seguro, administração e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto deste contrato, de forma que toda a responsabilidade de cumprimento das obrigações assumidas em relação ao objeto deste contrato, constitui encargo único e exclusivamente da CONTRATADA, observada a legislação vigente e pertinente, não sendo, em hipóteses alguma, transferidos para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1 – Os preços dos materiais e serviços de instalação, testes de funcionamento e treinamento de uso, são fixos e irrealizáveis.

5.2 – Os preços dos serviços de locação de equipamentos, monitoramento e de manutenção preventiva e corretiva, somente poderão ser reajustados após decorridos 12 (doze) meses de vigência do contrato e o reajuste será medido pela variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC - Anual, apurado no segundo mês anterior à data de vigência do reajuste, salvo adoção, por ato do poder público, de outro índice que vier a ser fixado para o reajuste de contrato dessa natureza.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento dos serviços, locação de equipamentos e materiais para instalação, será efetuado da seguinte forma:

a) materiais e serviços de instalação, testes de funcionamento e treinamento de uso: pagamento único, até o 5º dia útil, contados da data do recebimento definitivo, desde que o documento de cobrança (nota fiscal/fatura e os documentos que o instrui, nos termos do subitem 6.2.4 deste contrato) seja apresentado à Gerência de Contabilidade e Finanças da CONTRATANTE, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis de seu vencimento e desde que o documento de cobrança esteja corretamente preenchido e instruído e ainda, que os materiais tenham sido fornecidos e instalados e os serviços tenham sido prestados em condições satisfatórias para a CONTRATANTE;

b) locação de equipamentos, monitoramento e serviços de manutenção preventiva e corretiva: pagamento mensal, até o 5º dia útil, do mês subsequente ao mês da prestação de serviços, desde que o documento de cobrança (nota fiscal/fatura e os documentos que o instrui, nos termos do subitem 6.2.4 deste contrato) seja apresentado à Gerência de Contabilidade e Finanças da CONTRATANTE, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis de seu vencimento e desde que o documento de cobrança esteja corretamente preenchido e instruído e ainda, que os equipamentos tenham sido fornecidos,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



instalados e os serviços tenham sido prestados em condições satisfatórias para a CONTRATANTE;

6.2 – O pagamento será efetuado à CONTRATADA, mediante as seguintes condições:

6.2.1 - que as notas fiscal/fatura estejam corretas e perfeitamente preenchidas;

6.2.2 - os serviços tenham sido prestados, nos termos exigidos nesta licitação e em condições satisfatórias para a CONTRATANTE;

6.2.3 - que a CONTRATADA esteja devidamente credenciada no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG, conforme descrito no subitem 11.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2010;

6.2.4 - sejam juntados ao documento de cobrança:

a) Atestado de recebimento dos serviços em condições satisfatórias para a CONTRATANTE, mediante carimbo aposto no verso da Nota Fiscal/Fatura, e esteja datado e assinado pelos responsáveis pelo recebimento dos serviços, nomeados nos termos do subitem 15.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2010.

b) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

c) Certidão Negativa de Débito - CND, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em vigor, conforme legislação própria;

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria.

e) Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da **CONTRATADA**, pelo qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto do presente contrato.

f) Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra estabelecida a sede ou filial da **CONTRATADA**, pelo qual se efetuará o faturamento dos serviços, objeto deste contrato.

6.3 – O desatendimento de quaisquer das condições estabelecidas na subcláusula anterior implicará na retenção do pagamento, obrigando-se a CONTRATADA, no



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento de notificação da CONTRATANTE, atender a todas as condições exigidas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato, no Edital respectivo e seus anexos, podendo ocorrer, no caso de descumprimento do prazo estabelecido, a rescisão unilateral do contrato e as demais conseqüências advindas.

6.4 - O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da CONTRATADA, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

6.5 – Os responsáveis pelo recebimento do objeto presente contrato e pela fiscalização do contrato, à vista de parecer fundamentado e/ou tendo em vista a verificação a que eles próprios tiverem procedido, recomendará a liberação em favor da CONTRATADA, da quantia que a esta for devida, cumpridos os requisitos fiscais e contábeis.

6.6 - Compete à CONTRATANTE, observado o disposto nas subcláusulas, autorizar o pagamento da(s) quantia(s) devida(s), o qual se efetivará dentro prazo estabelecido na subcláusula 6.1 deste contrato.

6.7 - A nota fiscal/fatura não aprovada pela CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA, para as necessárias correções, contando-se o prazo estabelecido na subcláusula 6.1 a partir da data de sua reapresentação.

6.8 - A devolução da nota fiscal/fatura, não aprovada pela CONTRATANTE, em hipótese alguma servirá de pretexto, para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços, objeto deste contrato.

6.9 - Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado com atualização financeira calculada de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC, entre as datas do vencimento e a do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme legislação vigente.

6.10 - É da responsabilidade da CONTRATADA, o pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o faturamento dos serviços, objeto deste contrato, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa, podendo a CONTRATANTE deduzir do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, os valores correspondentes a esses encargos.

6.11– É da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, quando da emissão da nota fiscal/fatura, destacar, quando exigível, no corpo daquele documento, os percentuais e valores para retenção e recolhimento pela CONTRATANTE, em conformidade com as exigências legais e contratuais, em especial as de natureza fiscal.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



6.12 – A CONTRATADA, deverá destacar no corpo da(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s), o correspondente valor para recolhimento junto ao INSS, IR e outros tributos que porventura incidam sobre a operação, que serão retidos e devidamente recolhidos pela CONTRATANTE, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 – A CONTRATADA prestará garantia de execução deste contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total global do contrato, que poderá ser efetivada por qualquer uma das modalidades estabelecidas no § 1º do artigo 56 da Lei nº. 8.666/93, a seu critério.

7.1.1 – No caso de opção pela CONTRATADA, de oferecer garantia de execução do contrato, por meio de caução em dinheiro, esta será apresentada à CONTRATANTE, no momento de assinatura do contrato, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato, no edital respectivo e seus anexos..

7.1.2 – No caso de opção pela CONTRATADA, de oferecer garantia de execução do contrato, na modalidade de seguro garantia ou carta fiança, esta deverá ser apresentada à CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do extrato do contrato no jornal “Minas Gerais”, Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, sob pena de retenção do pagamento devido à CONTRATADA e da aplicação de penalidades previstas neste contrato, no edital respectivo e seus anexos, nos termos do disposto na legislação vigente aplicada à espécie.

7.1.3 - A garantia de que trata este item será devolvida à CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias da data de encerramento de vigência do contrato, podendo a CONTRATANTE utilizar-se da garantia prestada, para o cumprimento regular das cláusulas contratuais, nos casos de seu descumprimento.

7.1.4 - Caso a CONTRATADA opte pela modalidade de seguro-garantia ou fiança bancária, esta garantia deverá ter vigência mínima correspondente ao prazo de vigência do contrato. A devolução desse documento à CONTRATADA, ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias após a data de encerramento de vigência do contrato, desde que, cumpridas todas as exigências editalícias e contratuais pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 – A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) prestar os serviços com a utilização de mão de obra especializada, empregando à frente dos serviços pessoas devidamente, treinadas e capacitadas, com unidade móvel vigilante 24 (vinte e quatro) horas por dia, em



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



veículo com ano de fabricação não anterior a 1 (um) ano da data de início de vigência do contrato.

b) Manter, permanente o sistema de alarme instalado no Escritório Regional da CONTRATANTE, interligado à central de vigilância computadorizada da CONTRATADA, 24 (vinte e quatro) horas por dia, através de linha telefônica;

c) Manter os equipamentos, softwares, programas e sistemas em perfeitas condições de funcionamento, para que, ao sinal de violação do ambiente vigiado, o alarme seja automaticamente acionado (disparado), chamando a atenção do monitor.

d) Tomar todas as providências cabíveis de forma a identificar o responsável pela violação do Escritório Regional da CONTRATANTE, expedindo de imediato a comunicação à Unidade Móvel e, se for o caso, à autoridade policial local.

e) Fazer com que a Unidade Móvel, se desloque, imediatamente após o registro da ocorrência, até o local onde está instalado o Escritório Regional da CONTRATANTE e apure as causas do disparo do alarme e emita relatório circunstanciado sobre o ocorrido, entregando-o no mesmo dia, ou no primeiro dia útil subsequente, conforme o caso, ao Supervisor do Escritório Regional da CONTRATANTE, para a tomada de providências cabíveis.

f) Acionar, por meio de telefone, se necessário, o Supervisor do Escritório Regional da CONTRATANTE, para que compareça ao local do Escritório Regional da CONTRATANTE, para a tomada de providências regimentais, necessárias e inadiáveis, em especial nos casos de arrombamento ou tentativa.

g) Cumprir rigorosamente o programa e horários de manutenção preventiva, estabelecido neste contrato.

h) Cumprir rigorosamente, no caso de manutenção corretiva, os prazos estabelecidos na subcláusula 2.1, alíneas "J", "K", e "L" deste contrato

i) Fornecer às suas expensas, todas as peças de reposição necessárias ao perfeito funcionamento dos equipamentos;
Nos serviços de manutenção preventiva e corretiva estão incluídos o fornecimento de peças e mão-de-obra, sem ônus adicional para a JUCEMG.

j) Vedar a intervenção de técnicos não pertencentes ao seu quadro de pessoal, nos equipamentos, softwares, programas e sistemas de que se trata.

k) Observar as disposições regimentais ou regulamentares da CONTRATANTE, não resultando de sua execução, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício dos empregados da CONTRATADA com a CONTRATANTE.

l) Prestar os serviços de treinamento de uso, ao Supervisor do Escritório Regional e mais dois servidores, por ele escolhidos, no próprio Escritório



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



Regional da CONTRATANTE, onde foram instalados os equipamentos, softwares, programas e sistemas, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de conclusão dos serviços de instalação dos equipamentos.

m) Efetuar o faturamento exclusivamente da quantidade de material efetivamente aplicada nas instalações, uma vez que a quantidade estabelecida nos ANEXOS I e II do Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2010 respectivo é estimada, podendo sofrer variações para mais ou para menos, no momento da instalação.

n) Obedecer os padrões de qualidade e acabamento, quanto aos materiais aplicados nas instalações dos equipamentos, softwares, programas e sistemas.

o) cumprir com os prazos de entrega e instalação dos equipamentos, softwares, programas e sistemas, testes de funcionamento e treinamento de uso, constantes de sua proposta comercial.

p) Prestar, durante todo o período de vigência do contrato, assistência técnica no local de instalação dos equipamentos, incluindo mão de obra especializada e o fornecimento de peças de reposição, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

q) Fornecer equipamentos e materiais novos, de primeiro uso, embalados em embalagem lacrada de fábrica.

r) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**.

s) Não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

t) Indenizar a **CONTRATANTE** e terceiros pelos danos que lhes causar em decorrência de culpa ou dolo na execução deste contrato, incluídos os que se imputarem a quaisquer dos empregados que destacar, para a sua execução, quando no cumprimento das obrigações assumidas em decorrência deste contrato.

u) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por danos e prejuízos, que causar, ou que forem causados pelos seus empregados ou prepostos, à **CONTRATANTE**, seus servidores ou terceiros, em decorrência da execução deste contrato.

v) Reparar, refazer e/ou corrigir, sempre à suas expensas, qualquer defeito, falhas, incorreções, imperfeições que se apurar na execução do presente contrato, em decorrência de sua culpa ou dolo.

w) Manter durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas com a **CONTRATANTE**, todas as condições de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/93.

x) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no objeto contratado até o limite de 25% do valor atualizado do contrato e as supressões superiores ao limite estabelecido mediante acordo entre as partes.

y) Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o faturamento dos equipamentos, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, especialmente os de natureza fiscal e previdenciária, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa, podendo a **CONTRATANTE** deduzir do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a esses encargos.

z) Prestar à **CONTRATANTE**, sempre que esta solicitar e durante a vigência deste contrato, informações técnicas sobre o funcionamento dos equipamentos, softwares, programas e sistemas locados.

8.2 – A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

a) Fazer com que o seu Supervisor ou seu preposto, no caso de necessidade, compareça, mediante acionamento do Operador da Central de Vigilância da **CONTRATADA**, ao Escritório Regional da **CONTRATANTE**, para as providências regimentais e administrativas cabíveis, de responsabilidade da **CONTRATANTE**, em especial, em casos de furto, roubo, arrombamento ou tentativa de arrombamento.

b) Fornecer à **CONTRATADA**, mediante comunicação escrita, os meios de contato com o Supervisor do Escritório Regional ou de seu preposto, telefone fixo, telefone móvel e e-mail, para os casos em que a sua presença no local do Escritório Regional se faça necessário.

c) Efetuar à **CONTRATADA** o pagamento do valor total global deste contrato, segundo os prazos e as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2010, seus anexos e este contrato.

d) Dar ciência à **CONTRATADA**, por escrito, das observações ou irregularidades que apurar de responsabilidade da **CONTRATADA**, relacionadas com o fornecimento de que se trata, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 – O objeto deste contrato será recebido pelo Supervisor do Escritório Regional da **CONTRATANTE** em _____, Minas Gerais, juntamente com um servidor lotado na respectiva Unidade Regional, nas seguintes condições:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



9.1.1 - Provisoriamente, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de entrega dos documentos de cobrança (notas fiscais/fatura e documentos que o instrui, nos termos do subitem 6.2.4 deste contrato), mediante assinatura dos responsáveis pelo recebimento dos serviços, em canhoto da nota fiscal/fatura, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto do presente contrato, com as condições nele estabelecidas, bem como estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2010 e seus anexos.

9.1.2 - Definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante data e assinatura dos responsáveis pelo recebimento dos serviços, em carimbo aposto no verso da nota fiscal/fatura, atestando que os serviços foram prestados em condições satisfatórias para a CONTRATANTE, observado o disposto no artigo 69 da Lei 8.666/93.

9.2 - Ainda que recebido em caráter provisório e/ou definitivo subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da CONTRATADA, pela qualidade, segurança e eficiência do objeto do presente contrato.

9.3 - A CONTRATANTE rejeitará no todo ou em parte, o recebimento do objeto deste contrato, que esteja em desacordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2010, seus anexos e este contrato.

9.4 – Da fiscalização da execução deste contrato, por parte da CONTRATANTE, se incumbirá o Supervisor do Escritório Regional da cidade de _____, tendo em vista assegurar o pleno cumprimento das obrigações contratuais e o estabelecimento, com a CONTRATADA, de alterações que forem julgadas necessárias e convenientes, e com ela manter contatos para a solução de problemas detectados, a quem compete fiscalizar o desempenho da CONTRATADA, quanto ao cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.

9.5 - A fiscalização prevista, que é exercida no exclusivo interesse da CONTRATANTE, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros por quaisquer irregularidades que se apurem na execução do presente contrato e, na sua ocorrência, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes.

9.6 - Estando o objeto do presente contrato em desacordo com o estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2010, seus anexos e este contrato, o mesmo será recusado, cabendo à CONTRATADA substituí-lo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste contrato, no edital respectivo e seus anexos.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 – O atraso na entrega dos equipamentos e/ou execução dos serviços, bem como, a sua inexecução parcial ou total, caracterizarão o descumprimento das obrigações assumidas, permitindo à CONTRATANTE, a aplicação das seguintes sanções à CONTRATADA:

10.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

10.1.2 - multas (que serão descontadas do pagamento que tiver direito a CONTRATADA, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente):

10.1.2.1 - de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total global deste contrato.

10.1.2.2 - de 10% (dez por cento) sobre o valor total global deste contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

10.1.2.4 - em até 20% (vinte por cento), a critério da CONTRATANTE, sobre o valor total global deste contrato, na hipótese de inexecução total ou parcial, não contempladas nas subcláusulas anteriores.

10.1.3 – rescisão unilateral deste contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE, por perdas e danos, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total global deste contrato.

10.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.5 - indenização a CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outra licitante;

10.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos;

10.2 - As sanções previstas nesta cláusula, poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.3 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

10.3.1 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública e;

10.3.2 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO – DA RESCISÃO

11.1 – A rescisão do presente contrato poderá ocorrer por qualquer dos motivos enumerados nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão, no presente exercício, à conta da dotação: **2251 23 125 717 4220 0001 339039 19 (60.1) 0**, das unidades administrativas **2250011, 2250012, 2250013, 2250015 e 2250016** do orçamento vigente da **CONTRATANTE** e nos exercícios futuros à conta das dotações que a Lei fixar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 – A CONTRATADA prestará garantia de execução deste contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total global deste contrato, que poderá ser efetivada por qualquer uma das modalidades estabelecidas no § 1º do artigo 56 da Lei nº. 8.666/93, a seu critério.

13.1.1 – No caso de opção pela CONTRATADA, de oferecer garantia de execução do contrato, por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser apresentada à CONTRATANTE, no momento de assinatura do contrato, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital, seus anexos e no conseqüente contrato.

13.1.2 – No caso de opção pela CONTRATADA, de oferecer garantia de execução do contrato, na modalidade de seguro garantia ou carta fiança, esta deverá ser apresentada à CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do extrato do contrato no jornal “Minas Gerais”, Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, sob pena de retenção do pagamento devido à CONTRATADA e da aplicação de penalidades previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2010, seus anexos e este contrato, nos termos do disposto na legislação vigente aplicada à espécie.

13.1.3 - A garantia de que trata esta cláusula será devolvida à CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias da data de encerramento de vigência do contrato, podendo a CONTRATANTE utilizar-se da garantia apresentada, para o cumprimento regular das cláusulas contratuais, nos casos de seu descumprimento.

13.1.4 - Caso a CONTRATADA opte pela modalidade de seguro-garantia ou fiança bancária, esta garantia deverá ter vigência mínima correspondente ao prazo de vigência do contrato. A devolução desse documento à CONTRATADA, ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias após a data de encerramento de vigência do contrato, cumpridas todas as exigências editalícias e contratuais pela CONTRATADA.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais decorrentes da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Os casos fortuitos e de força maior, deverão ser comunicados por escrito e devidamente comprovados, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis do evento, para que possam ser considerados válidos a critério da CONTRATANTE, quando a CONTRATADA alegar a sua ocorrência, para que sejam relevadas as penalidades aplicadas.

15.2 – Os casos omissos serão decididos pelas partes, observadas as disposições estabelecidas na lei nº 8.666/93.

15.3 - Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de sua transcrição os autos do Processo de Compra nº 22510003 000085/2010, Pregão Eletrônico nº 30/2010.

E por assim se acharem justos e contratados, firmam as partes o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, de de 2010

Representante Legal da CONTRATANTE

Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____